

CONAE
2022

Conferência Nacional de Educação

DOCUMENTO
BASE



Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

Fórum Nacional de Educação.

CONAE 2022: Inclusão, Equidade e Qualidade:
Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira / Fó-
rum Nacional de Educação – Brasília, 2022.131 p.: il.

1. Educação. 2. CONAE. 3. Conferência Nacional de Edu-
cação. 4. Políticas Educacionais. I. Título.

CDU: 37.01



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira

BRASÍLIA
2022

APRESENTAÇÃO

Uma nação não é simplesmente um conjunto de pessoas, que comutam princípios e valores, mesmo quando existe certa organização formal, por meio de uma lei maior, normalmente chamada de Constituição Nacional. Uma nação transcende o formalismo e o legalismo, ela é fruto de uma cultura, construída ao longo do tempo, a qual constitui-se em legado para suas sucessivas gerações.

Não obstante seus (apenas) dois séculos como nação livre e independente, a despeito de intempéries e dificuldades enfrentadas em todos estes anos, a nação brasileira possui uma linda história, rica em princípios e valores, em face da grande diversidade, em todos os seus segmentos sociais.

Nesse contexto, insere-se a Educação, bem maior desta nação, construída por diversas mãos, que remontam até seu tempo de submissão, quando ainda era fortemente dependente de um governo colonial. Mas tudo isto foi superado, chegou-se ao século XXI, um tempo em que o Brasil goza, além de grande prestígio internacional, uma autonomia capaz de se autogovernar soberanamente e dirigir seu próprio destino, tendo na Educação seu carro chefe.

Não faltaram expoentes que se destacaram durante a caminhada em busca de uma educação primorosa, de alto nível, necessária e suficiente para formar uma nação sólida, competitiva junto às demais nações do planeta, com capacidade para impor sua própria identidade, com orgulho e autoridade. Pioneiros como Anísio Teixeira, Lourenço Filho, Cecília Meireles, Fernando de Azevedo, dentre outros, deixaram indelével marcas, construídas há quase cem anos, mas não parou por aí. Outros ícones como Paulo Freire e Darcy Ribeiro, deixaram outros importantes legados, cuja notoriedade ultrapassou as fronteiras brasileiras e servem até hoje de paradigmas para a Educação de outras nações do mundo.

Todavia, apesar destas lembranças de relevantes trabalhos, com resultados reconhecidamente exitosos, existe também a lembrança de tempos difíceis, enfrentados pela nação, que registrou durante décadas indicadores de altíssimo nível de analfabetismo e limitada oferta de vagas escolares, em todos os níveis de ensino.

Nesta realidade, chegou-se a uma nova Constituição Nacional, a de 05 de outubro de 1988, seguida anos depois de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDBEN 9394/96. Contudo, faltava ainda um Plano Nacional de Educação – PNE, como política de estado, importante na determinação de diretrizes e metas a serem atingidas, com o objetivo de se chegar à tão sonhada Educação. Além disto, buscava-se a realização de Conferências Nacionais de Educação – CONAEs, com efetiva participação da nação, por meio de representantes de seus diferentes segmentos sociais.

Neste sentido, registra-se a efetivação do primeiro PNE, uma política de estado, com 10 anos de vigência, de 2001 a 2010, e a do segundo PNE, fruto da Lei 13005/14. Paralelamente, registra-se outra grande conquista, a da realização de CONAEs, quadrienais, a partir de 2010.

Foi neste espírito, de uma Educação efetivamente eficaz, pautada na célebre reflexão do Patrono da Educação Brasileira, Paulo Freire, de que a “Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”, que planejou-se e realizou-se a 4ª Conferência Nacional de Educação, a CONAE – 2022.

A CONAE – 2022, diferentemente das anteriores, realizou-se durante uma realidade sui generis, marcada especialmente pela pandemia da Covid-19, que impossibilitou a realização de diversas conferências municipais, regionais e estaduais de educação, na modalidade presencial, como inicialmente desejado. Com isto, houve a necessidade da criatividade, cooperação e grande espírito de colaboração entre os responsáveis e demais participantes destes eventos.

Não faltou a tristeza, por não se atingir o sonho desejado, o da realização destas conferências, presencialmente, porém, por força do respeito à determinação da legislação, que estabelecia o ano de 2022, para a realização da CONAE, não houve outra opção, senão a ação destes abnegados organizadores e participantes, que ficaram registradas nos Documentos Base das 26 Conferências Estaduais de Educação, realizadas entre 2021 e 2022.

Por fim, o sonho maior, da CONAE – 2022, que chegou a ser ameaçado, por diferentes razões, logrou-se com êxito magistral, conforme mostra o presente documento, elaborado, a partir dos trabalhos concluídos nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, em Brasília – DF.

O conteúdo do presente Documento Base, fruto da CONAE – 2022, notadamente histórica, servirá de base para a construção do novo Plano Nacional de Educação, o PNE 2024 – 2034. Este documento leva consigo não só o

registro protocolar de seu tema, “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”, mas o efetivo esforço e compromisso de todos os participantes, desde representantes das populações dos menores rincões, até os dos maiores centros urbanos do país, em produzir o PNE para o decênio 2024 – 2034, rumo à Educação tão sonhada.

A CONAE – 2022, planejada e realizada, em regime de colaboração, para ser mais um grande marco histórico da Educação Brasileira, encerrou-se com a certeza de que cumpriu-se com êxito total o estabelecido pela legislação vigente e que deixou relevante legado para as futuras gerações.

BRASÍLIA – DF, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ÍTALO FRANCISCO CURCIO

COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE
MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DO FNE

ARNALDO CARDOSO FREIRE

COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO FNE

MANOEL HUMBERTO GONZAGA LIMA

COORDENAÇÃO FNE

A decorative blue brushstroke graphic is located in the bottom right corner of the page.

CONAE 2022

Conferência Nacional de Educação



EIXO I

SUBEIXO I

Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

O SUBEIXO I estabelece como tema específico o desempenho das Políticas Educacionais no interstício de 2018 a 2022: avaliação de iniciativas educacionais implementadas pelo Poder Público a partir da III CONAE 2018 até a CONAE de 2022.

7

Por meio das avaliações feitas ao longo dos últimos anos, sobretudo, a partir de 2014, ano do início da vigência do atual PNE, constata-se que a nação tem passado por profundas transformações em suas dimensões social, política, cultural, tecnológica e sanitária, exigindo políticas públicas mais assertivas, especialmente, na área Educacional, decorrentes da pandemia da COVID-19 que impôs mudanças no processo de ensino e aprendizagem.

O estabelecimento de 10 diretrizes e 20 metas a serem empreendidas e cumpridas no período de vigência do PNE, dentro dos respectivos prazos referentes a cada uma das metas, conduziu os governos de cada ente federado a busca da melhor forma para atingi-las, exigindo ações específicas e adequadas às novas demandas impostas pela Lei no cenário da educação.

Importante destacar que o cumprimento dessas diretrizes e metas necessita da destinação de recursos pactuados em lei, do fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados e da constante organização do planejamento e execução (monitoramento e avaliação) do PNE para sua efetivação. Quanto às diretrizes e metas não atingidas, a elaboração do diagnóstico para o próximo decênio deve contemplá-las para que possam ser inseridas.

Para se alcançar o resultado almejado, devem-se promover políticas públicas educacionais articuladas, de acordo com as atribuições e as competências de cada nível de governo, e que garantam a inclusão, a equidade e a qualidade da educação pública.

Neste sentido, os entes federados devem, de acordo com

suas competências constitucionais e legais, e em regime de colaboração, implementar ações que promovam o alcance dos resultados previstos no PNE. Além disso, é preciso que sejam atendidas demandas específicas de cada realidade local, inclusive aquelas que surgiram em decorrência de situações de calamidade pública, como a que ocorreu durante a pandemia da Covid-19.

Sabe-se que o PNE apresenta diretrizes e metas de demandas inerentes à educação nacional. Entretanto, não se configura como caminho único para se alcançar uma educação com padrão nacional de qualidade e equidade referenciado socialmente e garantido pelos governos estaduais, municipais, distrital e federal. A partir da compreensão de que a realidade nacional é composta por diferentes contextos, compete ao gestor local, aos fóruns de educação e aos conselhos de educação elencarem as prioridades a serem atendidas, respeitando-se as metas do PNE e dos Planos Municipais e Estaduais de Educação.

Assim, diante de diferentes contextos, o FNE, unido aos representantes de diversos setores e segmentos da sociedade civil e do Estado, cuja competência é acompanhar e monitorar a implementação do PNE, reúne informações

que permitem construir um diagnóstico contínuo da situação da educação em nível no âmbito nacional. No entanto, deve-se destacar a competência dos Fóruns Municipais, Estaduais e Distrital de acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos seus respectivos Planos de Educação. A implementação de avaliação pela Comissão de Monitoramento dos Planos de Educação deve contar com instrumentos de coleta de dados padronizados, de forma que permita a análise comparativa do cumprimento das metas aprovadas. Neste sentido, a análise e a sistematização dos dados fazem-se necessárias para uma ampla e fidedigna avaliação das metas dos planos dos entes federados.

A CONAE tem, dentre seus objetivos, o de agrupar os representantes destes Fóruns, para que, conjuntamente, possam ser avaliadas as políticas públicas implementadas a partir do PNE vigente. Neste espaço de discussão, serão apontados os desafios e as prioridades a serem atendidas pelo Estado brasileiro, por meio da elaboração do próximo plano decenal. Além disso, a CONAE possibilita que sejam estabelecidos os instrumentos de avaliação diagnóstica, visando ao mapeamento de estratégias de recuperação da aprendizagem, bem como fortalecimento,

em todas as esferas do território brasileiro que envolvam todos os setores da comunidade, garantindo amplas discussões desses segmentos e de suas realidades, culminando com as Conferências de Educação. Os fóruns devem ser ativos e constituídos de espaços democráticos de discussão e construção de alicerces para ampliar os debates e ações das políticas públicas que norteiam a educação de cada espaço.

Neste sentido, o tema sugerido nesse Eixo deverá estimular os participantes a discutir e monitorar a evolução das políticas públicas educacionais implementadas, tanto no âmbito de Governo, como de Estado e municípios, nos últimos anos, especificamente a partir de 2018, além de executar tais políticas a fim de cumprir as diretrizes e metas do PNE, como por exemplos, a Política Nacional de Alfabetização (PNA) e o Novo Ensino Médio (NEM), ainda em fase de implementação.

As políticas educacionais definidas por meio das Metas e Estratégias instituídas pela Lei n. 13.005/2014 não apresentaram evoluções significativas no período de 2018 (ano de realização da última CONAE) a 2022, em decorrência da falta de investimentos. A resultante dessa falta de investimen-

tos, que atingiu a Estados e Municípios, é a inviabilização da consolidação das metas e por consequência a precarização da escola pública e o distanciamento da oferta da educação de qualidade. Nesse sentido, os entes federados devem garantir investimentos necessários para uma educação de qualidade.

SUBEIXO II

O Plano Nacional de Educação 2014–2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

O SUBEIXO II estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e tem como objetivo fazer uma avaliação diagnóstica sobre o desempenho da educação nacional, tendo como referência as 10 diretrizes e as 20 metas estabelecidas, considerando o novo contexto político, social e cultural do país e os princípios democrático, laico e inclusivo do PNE, atualizando-as segundo as novas demandas e os desafios da sociedade brasileira.

10

Sabe-se que a história da educação brasileira possui peculiaridades no âmbito internacional, desde a chegada dos Jesuítas no século XVI até as Reformas Pombalinas em meados do século XVIII. Desde o início, o Brasil tem marcas singulares e fatos que contribuíram para sua emancipação política.

Além de não ter sido feita a avaliação e a análise rigorosa das políticas públicas a respeito da Educação Nacional, é possível verificar que por mais de um século, desde a primeira Constituição, o desenvolvimento destas políticas foi bastante irregular. Apenas na metade do século XX, a nação brasileira “ganharia” uma lei que subsidiaria com exclusividade a Educação, a exemplo do que já ocorria há muito tempo com as nações mais avançadas

do mundo. A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Lei 4.024, foi promulgada em 20 de dezembro de 1961. Em decorrência desta Lei e do disposto na Constituição de 18 de setembro de 1946, o então Conselho Federal de Educação apresentou, em 1962, um conjunto de regras que ficaria marcado como o primeiro Plano Nacional de Educação. Entretanto, tal Plano figurou como uma política de Governo e não de Estado, pois não havia objeto de lei para a institucionalizar. Por conseguinte, a partir do novo governo ditatorial estabelecido em abril de 1964, devido à intervenção militar; esse, que seria o primeiro PNE do Brasil, deixou de ser seguido e validado. Deste modo, somente depois de amplo exercício de democratização, em 2001, surgiria

um novo Plano Nacional de Educação, agora, como política de Estado e não de Governo. Uma política de governo passa, e a de Estado configura as políticas públicas de Estado. Devido a intervenções políticas, como o veto presidencial à ampliação de recursos para a educação, não houve continuidade na proposição aprovada do PNE, que foi encerrada em 2010, mas, mesmo assim, em 2014 foi aprovada a atual proposta, para o intervalo 2014-2024.

Devido a algumas intercorrências e dificuldades políticas dos gestores em todas as esferas da federação, não houve continuidade na proposição aprovada e ininterrupta de novo PNE, após àquele encerrado em 2010; mas, mesmo assim, em 2014 foi aprovada a atual proposta, para o intervalo 2014–2024. Então, faz-se necessária, devido à realidade inerente ao contexto social, a escuta atenta aos estados e municípios na elaboração do novo Plano Municipal de Educação - PME, em consonância com o novo PNE.

Embora mais adequado à realidade nacional, com significativas alterações estruturais, comparado ao anterior, o presente PNE também necessita de ajustes incluindo um olhar mais atento para municípios pequenos e população do campo, cujas metas não se aplicam

por não fazerem parte da suas realidades, bem como mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle dessas metas, frente à própria evolução social da nação, mediante novas demandas que surgiram neste tempo de vigência, e de dificuldades para o cumprimento de algumas de suas metas.

Diante disto, entende-se que, para a elaboração do novo PNE, 2024-2034, deve-se partir de um rigoroso conhecimento não só da realidade contemporânea da nação, no âmbito da Educação, mas do conhecimento das possíveis causas que levaram à situação atual. Para tanto, é necessário fazer uma Avaliação Diagnóstica sobre a implementação do atual PNE, mais especificamente no que concerne à observância dada pelos governos dos entes federados às suas 10 diretrizes, bem como à administração dos objetos das respectivas 20 metas. Além de uma Avaliação Diagnóstica, é necessária a criação de uma plataforma para que o Censo Escolar seja visto em tempo real. Assim, por meio do conhecimento dos dados das escolas, é possível realizar a busca por novas estratégias para diminuição da evasão escolar. Para tanto, é preciso realizar o monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano. Os entes federados - União, estados e municípios - precisam ter acesso à

indicadores atualizados que descrevam, de maneira fidedigna, e assim, traçar novos planejamentos. Não é factível trabalhar com estimativas populacionais a partir do Censo de 2010, que estão distantes das realidades sociais.

Uma análise aprofundada permite a reconstrução dos eixos e das metas, visto que pode-se constatar que grande parte destes dados ainda não foram alcançados e podem ser projetados para os próximos dez anos, repensados, sobretudo, a partir do advento da pandemia.

Esta Avaliação Diagnóstica, referendada pelos pesquisadores acadêmicos nacionais, não se dará somente no âmbito educacional, mas também em outras áreas apontadas pelo Censo Demográfico a ser realizado que poderá direcionar novas políticas públicas.

Com base em avaliação, realizada de acordo com as atribuições do subeixo II a partir do cenário contemporâneo da Educação Nacional, entende-se ser imprescindível zelar pela permanência das 10 diretrizes e das 20 metas para o próximo decênio, uma vez que não foram alcançadas integralmente no período de vigência atual do PNE. Entende-se ainda, que a concretização das diretrizes e do alcance das metas, com vistas a garantir a

universalização de uma Educação de qualidade, requer definições claras e objetivas das responsabilidades concernentes a cada um dos entes federados em colaboração.

SUB-EIXO III

O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

O SUBEIXO III estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação Básica e superior. Para tanto, deverá ser feita uma avaliação de sua formação, carreira, jornada, remuneração, condições de trabalho, saúde integral e financiamento adequado; estabelecendo-se, em seguida, metas a serem implementadas e alcançadas dentro do correspondente decênio.

13

O tema valorização dos profissionais da Educação, em particular do magistério, é apresentado há décadas em diferentes espaços de atuação, como em simpósios e nos congressos que discutem o tema. Além disso, este assunto também é discutido na esfera pública, no âmbito dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, dos Municípios à União. Sobre a valorização dos profissionais da educação, a Constituição Federal afirma, no inciso V, do Artigo 206, que são garantidos os “planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas”. Já no inciso VIII, é assegurado o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da Lei Federal (BRASIL, 1988). Segundo Demo (2007, p.

11), “investir na qualidade da aprendizagem do estudante é, acima de tudo, investir na qualidade docente”

Todavia, ao se falar em valorização do profissional de Educação, deve-se destacar a questão remuneratória, que, junto com outros elementos, alcançam um padrão de qualidade, se não pleno, no mínimo, aceitável, dentro dos padrões estabelecidos. Certamente, o salário recebido por esses profissionais é um elemento de relevância, em face da realidade social e do modelo de economia existente no país; porém, não é o único fator de valorização. Este conjunto se constitui de diversos outros elementos, todos a serem agregados por meio de políticas públicas adequadas, que deverão ser propostas e discutidas na CONAE 2022.

Nas discussões e reflexões sobre políticas públicas deve existir coerência entre seus objetivos e as reais necessidades dos contemplados. Considera-se, sobretudo, as causas e as consequências. As políticas públicas, de maneira geral, partem do reconhecimento de demandas de interesse público e devem seguir um estudo sistemático até a implementação.

Recomenda-se que o estudo sistemático destas políticas públicas se inicie por uma avaliação diagnóstica detalhada das reais necessidades que geraram as demandas, as causas, o perfil do público alvo, os objetivos a serem atingidos, a obtenção de recursos de toda espécie até sua confirmação, implementação e subsequente monitoramento. Particularmente, com a educação não é diferente, sobretudo, por se tratar de um dos temas essenciais da nação.

Reafirmando-se que Educação não é só Ensino, fica evidente a ponderação já feita, de que a valorização dos profissionais ligados a ela não se restringe a um ou dois elementos, mas a um conjunto deles, como formação - inicial e continuada, plano de carreira, remuneração, condições de trabalho com qualidade e saúde, dentre outros. Assim, é necessário ampliar as discussões com o tema sobre a valori-

zação dos profissionais da educação, a partir de um diagnóstico das condições e das necessidades feito com a participação deles, em termos de formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde. É preciso automatizar ações para além de formação, onde a inovação e a criatividade também ganhem força de implementação com o apoio da gestão.

Cuidar proficuamente da formação dos profissionais da educação possibilitará a eles ter os conhecimentos para suprirem com eficácia as necessidades inerentes ao processo educativo sob sua alçada.

Outro ponto é o desenvolvimento de ações efetivas, que estimulem cada profissional a obter seu melhor desempenho. Para tanto, deve existir um plano de carreira atraente, com real possibilidade de progresso contínuo, atrelado a uma remuneração básica, compatível com diferentes carreiras com o mesmo grau de escolaridade no âmbito nacional. Além disso, é preciso que o plano de carreira seja atraente e avance periodicamente até a aposentadoria. Faz-se necessário a promoção de parcerias público e privada, a fim de realizar cursos de qualificação profissional de forma a apoiar e incentivar a formação continuada do professor, com políticas públicas coerentes e con-

dizentes com o interesse e o envolvimento dos educadores com o intuito de possibilitar a valorização dos profissionais e sua adequada remuneração. Além disso, o poder público precisa fomentar a criação de mecanismos de proteção e amparar os profissionais que atuam na educação. Assim, é possível preservar a integridade moral, física e psicológica dos profissionais por meio de campanhas de valorização da atuação, incentivando as ações intersetoriais.

Todos estes aspectos devem ser acompanhados de uma política de cuidados que assegurem melhores condições de trabalho, dignas e adequadas, a cada função. Condições que garantam cuidados especiais, como ambiente físico coerente com as atividades desenvolvidas e acompanhamento rotineiro da saúde do trabalhador e de seu relacionamento social com os demais colegas. Desse modo, é pertinente e oportuno, se estabelecer metas e padrões básicos para a execução do trabalho em nível satisfatório de forma a garantir uma educação de qualidade.

Nesse contexto, cada ente federado alinhado ao Plano Nacional de Educação deverá estabelecer para os respectivos itens ressaltados quais as metas exequíveis a serem implementadas e cumpridas

durante a vigência do PNE 2024-2034.

SUBEIXO IV

O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

O SUBEIXO IV estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Inclusão. Neste subeixo deverão ser tratados os problemas ligados à Acessibilidade, Direitos Humanos e Ambientais, Justiça Social, Políticas de Cotas, Educação Especial e Diversidade, com vistas à sua real solução.

16

A história apresenta inúmeros registros de exemplos com diferentes formas de exclusão social, socioeconômica, cultural, étnico racial, diversidade de gênero, sexual e religiosa, educacional e política, desde as culturas mais antigas até as contemporâneas. Esses temas não são desconhecidos e tampouco irrelevantes; ao contrário, tratam-se de questões imprescindíveis e atuais, inclusive e especialmente, no âmbito da educação e da violência. Apesar de estar presente na história humana, as diferentes formas de exclusão não devem ser naturalizadas. Essas mazelas devem ser constantemente combatidas com políticas públicas exequíveis, traçando caminhos de respeito e humanização que validem uma educação plena e libertadora. A inclusão deve acontecer de maneira irrestrita, abrangendo a totalidade das possíveis exclusões, conforme as legislações vigentes.

Durante muito tempo, tentou-se superar a exclusão social por meio de ações emergenciais que não podem ser consideradas como inclusivas, pois, no máximo, eram de integração. Estes conceitos, principalmente no contexto educacional, não podem ser confundidos: integrar não é sinônimo de incluir. A perspectiva inclusiva, enquanto princípio, compreende que somente a integração social não supre o necessário e desejável. Com este horizonte, compete ao Estado assegurar a cada cidadão e cidadã, independentemente do lugar de moradia ou de nascimento, o direito de exigir educação de qualidade social, laica, democrática, inclusiva, igualitária e justa. Precisamos colocar em prática atividades com vistas à inclusão, à acessibilidade, aos direitos humanos e à justiça social e todos os demais delimitados neste subeixo. Para tanto, o projeto de governo precisa garantir os recursos financeiros necessários

para a defesa de instituições de ensino públicas, gratuitas e de qualidade.

De modo geral, a integração de um sujeito num grupo social, escolar e educacional limita-se à sua participação, sem necessariamente haver uma interação plena. Um exemplo simples, ainda hoje presente em espaços públicos e até mesmo em muitas escolas, é a deficiência na adequação física da infraestrutura, o que inviabiliza, inicialmente, a integração e, mais profundamente, a inclusão de grupos específicos. Por inclusão, entende-se a busca por eliminação das desigualdades, especialmente em relação a alguns grupos específicos, tais como a população indígena, a população afrodescendente, os quilombolas, a população carcerária e a população rural, que dificultam a integração desses sujeitos com seus pares, impossibilitando-os de vivenciarem experiências que promovam aprendizagens e desenvolvimento.

A inclusão visa à eliminação das práticas ou situações segregativas, preconceituosas e que excluem ou marginalizam qualquer pessoa. Nesse sentido, devem ser estabelecidas e garantidas as ações e condições para se atingir efetivamente sua inclusão e seu pleno desenvolvimento com o cumprimento das prerrogativas legais,

com responsabilidade e com a implantação de programas em contrato, na modalidade de apoio, para alunos que possuem dificuldades ou distúrbios de aprendizagem, independente de avaliação. Ainda, a inclusão deve ser baseada na valorização e no respeito entre comunidade e escola. Portanto, é relevante que se criem estratégias, projetos e formações para a comunidade escolar, para assim obter melhores resultados no processo de inclusão. A educação como um direito fundamental, universal, inalienável, bem público e direito social, sendo então uma política de Estado, deve ser compreendida como instrumento de formação ampla, de luta pelos direitos da cidadania e da emancipação social.

A educação deve contribuir de maneira inestimável na preparação das pessoas e da sociedade para construção coletiva de um projeto de inclusão e de qualidade social para o país. Deve, portanto, ser construída por meio de políticas de Estado, com ampla participação, com escuta às comunidades escolares, em diálogo com os movimentos sociais e com atenção aos direitos humanos.

Inclusão pressupõe que cada um tem diferenças e singularidades que devem ser acolhidas, assegurando assim, que todos os di-

reitos sejam respeitados e garantidos na sociedade em que está inserido. É premente a definição e a implementação de políticas públicas que contemplem as demandas de inclusão da sociedade brasileira. Este aspecto deve ser abordado em uma perspectiva ampla, pois a exclusão é abrangente e diversa e não ocorre apenas em relação às pessoas com deficiência, mas também no que diz respeito às questões étnico-raciais, à nacionalidade, às populações itinerantes, à faixa etária, à comorbidade, ao biotipo, à igualdade de gênero, à orientação sexual e identidade de gênero, à diversidade religiosa, à condição socioeconômica, sociocultural, socioemocional, ao acesso à tecnologia, ao analfabetismo digital, à territorialidade, à regionalidade, à vulnerabilidade social e demais marcadores de diferenças. Além disso, a exclusão também acontece por condições e níveis de aprendizagem e, de forma mais específica, à melhoria das condições de atendimento às classes hospitalares, a ampliação do trabalho da educação especial junto aos transtornos funcionais específicos e TDAH em sua articulação com o ensino comum, orientando para o atendimento às suas necessidades especiais, sem desconsiderar as singularidades relacionadas às escolas indígenas, aos direitos da população ribeirinha, quilombola, afrodescendente, do

campo, do sistema prisional e das medidas socioeducativas. A garantia de direitos aos que foram citados acima é transversal e requer uma política que assegure recursos financeiros, formação continuada, garantia da atuação de equipes multidisciplinares, dentre outras condições de trabalho. Nesse sentido, a inclusão escolar está relacionada com o acesso, permanência e sucesso dos cidadãos na escola: acessibilidade e aprendizagem a todos.

O Brasil tem índices alarmantes de desigualdades sociais e reproduz a exclusão no ambiente escolar e demais segmentos da sociedade. Para que sejam alcançados os objetivos mencionados, é necessário suporte e assistência aos profissionais da educação, para que seja possível efetivamente a inclusão das crianças com necessidades educacionais específicas, e não apenas a integração destas no contexto escolar.

Nesta CONAE, o tratamento do tema Inclusão social e, mais especificamente de Inclusão Escolar e Educacional, não deve limitar-se a um plano de medidas paliativas, atenuantes ou apenas para ser registrado em seus anais. Sem desprezecer outros temas de igual respeito e valor, mas o assunto inclusão, voltado à equidade, deverá ser

priorizado e considerado um princípio. Pressupõe-se assim, que a definição e a implementação de políticas públicas que sejam exequíveis em curto e médio prazos, mediante um plano de ações que, com ética e responsabilidade, potencializem resultados exitosos no que tange ao acesso, permanência e sucesso no percurso escolar. Entende-se que devem ser estabelecidos o diálogo democrático com o acúmulo de questões legitimadas pelos próprios segmentos que podem ser conferidas por meio de documentos deliberados em conferências, conselhos, fóruns ou outros que tratam do tema inclusão social; além de garantir suporte especializado. O plano de ações deve ser precedido de avaliação diagnóstica feita com a ajuda de especialistas. Esta avaliação será feita a partir da situação vivenciada pelas unidades escolares, pelos municípios, estados, pela União, pela nação como um todo, levando em consideração ações exitosas ou não, e até mesmo ações negligenciadas, sendo essa avaliação de responsabilidade de fóruns e conselhos de cada ente federado. Deve ser previsto um sistema de monitoramento e acompanhamento eficaz e constante após a realização do diagnóstico e a implementação das metas, das ações, e da aplicação das verbas em âmbito nacional. O plano deve ser pleno, com tratamento igual a

todos, reconhecendo e valorizando as diferenças de cada ser humano. Assim, o tema inclusão social deve ser tratado com prioridade, uma vez que o acesso à educação e o direito à aprendizagem são garantias constitucionais. Para isso, é necessário prioridade ao atendimento clínico do público escolar, sendo necessária a criação de políticas públicas na área da saúde para que esses atendimentos aconteçam de forma coerente e com maior agilidade. É importante criar núcleos de profissionais multidisciplinares, em âmbito estadual e municipal, para o atendimento do público escolar, atendendo assim as políticas de caráter intersetorial. Fortalecer a formação de professores e criar uma rede de apoio entre alunos, docentes, família e profissionais da saúde é um dos muitos passos que precisam ser implementados para o pleno desenvolvimento da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

Apoiado em diagnóstico, elaborado por equipe multidisciplinar, fundamentado em sistemas eficazes de coleta de dados que indiquem prioridades, será possível delinear um plano de metas para esse tema e suas especificidades, que contemple medidas emergenciais para enfrentamento dos problemas em curto prazo, como também políticas públicas de caráter

permanente que atendam à necessidade de inclusão das pessoas de forma equitativa e extensiva às futuras gerações, garantindo a inclusão como direito de todos.

Implementar políticas educacionais balizadas na concepção da inclusão é compreender que os direitos humanos e ambientais são prerrogativas da nação, são uma questão de dignidade, assim como de justiça social. Desse modo, nas políticas a serem propostas devem ficar evidenciadas as condições de acessibilidade curricular e de ambientes de escolarização adequados para todos os estudantes. Deve-se ter um olhar especial para cada aluno considerando sua diversidade e o contexto em que vive, independentemente de ser ou não pessoa com deficiência. Além disso, esta questão precisa ser vista de maneira objetiva e não como atos isolados de mitigação emergencial em um processo contínuo e permanente. Para assuntos específicos de inclusão é necessário a implementação de um conjunto de ações de curto, médio e longo prazo, até que se consiga atingir a plenitude almejada, sem que haja a necessidade de reiteradas medidas emergenciais. Nesse caso, deve-se pensar em políticas de cotas, garantindo o acesso e a permanência para todos os níveis

mencionados anteriormente e seguindo as respectivas características que visem assegurar, em todo território nacional, sistemas educacionais com oferta de apoios e de serviços especializados; bem como, recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e criem condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem a todos os estudantes e em todos os níveis de ensino, de modo que seja efetivada a inclusão plena.

O tema referente a este subeixo é de alta complexidade e de grande relevância no contexto de uma democracia plena. Sem uma consistente política de inclusão social, a nação precisará continuamente de medidas emergenciais. Assim, os excluídos estarão sempre à margem da sociedade, com a necessidade contínua de reivindicação de direitos. Na história da sociedade brasileira, a ausência de políticas públicas nacionais eficientes que atendam, de forma ampla e permanente, às demandas sociais e culturais dos excluídos, é causa evidente e sistemática da permanente criação de medidas emergenciais havendo necessidade de suplantá-las, pois pelo seu caráter transitório, não contribuem de forma efetiva para a erradicação da exclusão social.

Para contribuir com o processo de superação da discriminação e para lutar pela construção de uma sociedade justa, livre e solidária; as políticas públicas para a educação terão que garantir irrestritamente o acesso de todos à educação; além da melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, bem como, fomentar a formação de cidadãos críticos, autônomos, conscientes do respeito às diferenças e comprometidos a implementar ações e práticas sociais e educacionais inclusivas.

Na história da sociedade brasileira, as políticas públicas nacionais já existentes precisam ser efetivamente ampliadas e consolidadas. A visão sistêmica da educação, que pensa a complexidade do sistema e requer a forte e decisiva presença do Estado, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, é a única compatível com o horizonte de um sistema nacional de educação democrático e inclusivo.

Solicita-se, portanto, que o PNE 2024-2034 contenha metas claras para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes que considerem os aspectos regionais e locais e objetivem a superação de qualquer tipo de exclusão e preconceitos. Para tanto, deve-se criar

uma estrutura organizacional que garanta um efetivo monitoramento e avaliação das políticas públicas pautadas no Novo Plano, além do estabelecimento de medidas de controle social e responsabilização dos gestores.

Para que equidade na educação se universalize e abarque toda a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado deve ser, preferencialmente, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, fomento e investimento na implantação de Centros de Referência de Educação Especial, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, deve promover a articulação Intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos.

SUB-EIXO V

O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

O SUBEIXO V estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a equidade. Neste subeixo, deverá ser tratado o acesso, a permanência, a aprendizagem e a criação de políticas públicas efetivas que garantam a democratização da educação mediante gestão do fluxo escolar.

A equidade é tema que gera discussões e debates devido a diferentes conceitos legados por sucessivas gerações e culturas que, não raras vezes, tem seu conceito confundido com o significado de igualdade.

De fato, a equidade tem sua origem no vocábulo latino *aequus*, do mesmo modo que a palavra igualdade, que pode ser traduzido para o português, simplesmente, por *igual*. Entretanto, sob a visão epistemológica, equidade é mais que um simples vocábulo, de significado restrito. Trata-se de um conceito muito rico, carregado de princípios e valores pautados em uma cultura.

O conceito de equidade traz consigo ênfases ligadas à justiça social, considerando os diferentes contextos sociais e diversidades culturais, a dignidade da pessoa humana, os mesmos direitos, com imparcialidade, singularidade e adap-

tações necessárias, o direito à liberdade de pensamento e de expressão, o respeito aos valores éticos e morais no âmbito da sociedade, dentre outros. Devido às diferentes realidades vividas é preciso procurar maneiras que levem oportunidades a todos. Em sua *Retórica*, Aristóteles (Séc. IV a. C) afirma que a equidade é “uma forma de justiça que vai além da escrita” e que, embora possa parecer com a igualdade, é mais íntima do conceito de virtude da justiça. Assim, a equidade considera a diversidade de situações e propõe ações para que todos tenham seus direitos garantidos. O tratamento ou o modo de agir em relação à determinada pessoa deve se dar com base no reconhecimento das características individuais e necessidades específicas, ou seja, é preciso reconhecer o direito de cada um. Em síntese, igualdade define-se como proporcionar as mesmas oportunidades e equidade, como possibilitar os meios para efetivação dos direitos e

da própria igualdade, ambos inseparáveis.

Entretanto, o conceito de equidade na educação não deve ser considerado como sinônimo de igualdade, apesar de serem conceitos próximos. A igual distribuição da educação reproduz e reforça as desigualdades sociais existentes. Conceber o princípio de equidade na educação fortalece a igualdade de oportunidades para que todas as pessoas e assim, cada uma possa se desenvolver plenamente dentro do seu potencial para a sua emancipação social. Portanto, igualdade de oportunidades designa o modelo de justiça, permitindo a cada um e a cada uma, concorrer numa mesma competição sem que as desigualdades da riqueza e do nascimento determinem suas oportunidades de sucesso e de acesso. (DUBET, 2008). Dessa maneira, é necessário compreender que a escola justa não é aquela que reduz as desigualdades entre os melhores e os mais fracos, mas a que garante aquisições e competências vistas como elementares para os alunos menos favorecidos e para as alunas menos favorecidas (DUBET, 2004). O princípio da equidade na educação não se materializa enquanto forem difundidos na sociedade e, conseqüentemente, nos espaços educacionais estigmas relacionados a gênero, pobreza, raça e

etnia, pessoas com deficiência, entre outros. A equidade na educação impõe a ordem ética em relação aos direitos de todas as pessoas. Assim sendo, a equidade deverá ser o princípio norteador de todas as políticas públicas enquanto houver diferenças não aceitáveis do ponto de vista ético.

Portanto, observa-se que o tema é debatido no decorrer do tempo e o próprio conceito evoluiu, chegando nos dias atuais de forma ainda mais abrangente. Agora, este conceito pode ser sucintamente associado à plena democracia, que demanda cidadania ativa, consciência política, participação responsável, provocando elaboração de políticas públicas de qualidade, dando a todos oportunidades de acordo com as necessidades específicas de cada indivíduo, fortalecendo a dignidade no processo educacional. Portanto, se faz necessário transformar esta essência em ações, de fato e permanentes, através de políticas públicas efetivas, eficazes e adequadas, e com fiscalizações constantes. Em nível de um Plano Nacional de Educação, o conceito significa promover e manter políticas públicas que garantam as condições necessárias para que a educação se desenvolva em todas as suas esferas e para todos os cidadãos, ao considerar as diversidades sociais.

Nesta CONAE (2022), celebra-se o segundo centenário da emancipação política brasileira, relativa a Portugal. Embora soberana, durante esse tempo, perante as demais nações, sua democracia é ainda muito jovem, constantemente ameaçada e carente de mudanças significativas, principalmente em relação às desigualdades sociais, ao acesso e permanência à educação, que ainda é um desafio em termos de políticas públicas. É preciso fortalecer o nosso regime democrático de direitos para que aqueles já conquistados permaneçam. Por isso, no ambiente escolar esse tema precisa ser debatido, colocado em prática garantindo o fortalecimento da democracia e ampliando a participação da sociedade nas ações políticas educacionais.

Particularmente, em termos de educação, a nação não pode aceitar com resignação a quantidade de analfabetos ainda existentes no país. Além da falta de gestão e de políticas públicas, educacionais e sociais efetivas e eficazes, que garantam o desenvolvimento, a qualidade e o suporte necessário; e que objetivem o acesso à escola e à cultura, sem restrições. Assim como a inoperância diante de uma estrutura escolar heterogênea, meritocrática e excludente que gera grandes diferenças entre as pessoas, dos vários níveis sociais,

mesmo quando se consegue sua permanência. Além da falta de condições para a aprendizagem e de desenvolvimento integral que atendam às diversidades e às especificidades do alunado, incluindo os transtornos e as dificuldades de aprendizagem, que acentuam a desigualdade. Portanto, o processo educacional, que busca equidade e o reconhecimento das diferenças, deve ser capaz de fazer com que os alunos desenvolvam suas competências e habilidades, reconhecendo que nem todos aprendem de forma igualitária. É preciso que os mecanismos de controle social funcionem efetivamente para que os entes federados cumpram as obrigações já asseguradas em lei.

Nesse sentido, a elaboração do PNE 2024-2034 deverá propor estratégias de superação das desigualdades existentes no sistema educacional brasileiro, por meio do trabalho de uma equipe multidisciplinar. Além disso, o PNE deve estabelecer metas exequíveis, pautadas na vontade política de mudança da realidade social excludente e discriminatória para que, dentro de seu período de vigência, seja atingida a equidade em seu conceito mais amplo, com uma efetiva democratização do acesso e da permanência na escola, com ensino e aprendizagem de qualidade, mediante uma efetiva gestão positiva do

fluxo escolar em parceria com a comunidade em que o educando está inserido. O Brasil é um país multicultural com pluralidade étnica ímpar. Essas particularidades são muito visíveis no espaço escolar, nas mais variadas etapas e modalidades da Educação Básica. É necessário oferecer recursos financeiros e humanos, levando em consideração as especificidades de cada aluno visando contemplar os anseios de toda comunidade escolar. É preciso ainda, oferecer oportunidades por meio de ações para assim fazer valer o conceito de equidade superando as desigualdades. Nesse contexto, devemos ter um “olhar” atento a essas diferenças estampadas no espaço coletivo. Para além disso, torna-se essencial a promoção de estratégias e de oportunidades que favoreçam o aprendizado de todos, tornando o processo de formação humana o mais justo possível. Sob esta perspectiva, princípios como o da equidade, justiça e igualdade, embora não sejam sinônimos, são mais do que termos, são ações que devem se relacionar de forma estreita no saber fazer coletivo e no espaço democrático, no qual a escola e seus agentes sociais se propõem a ser, viver e fazer.

As ações de acompanhamento, fortalecimento e monitoramento do acesso e da permanência

das crianças da Educação Infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, serão implementadas em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

O PNE 2024-2034 precisa contemplar as necessárias mudanças que permitam dar escala para as boas práticas inovadoras presentes nas escolas públicas e privadas que já se organizaram em torno do novo paradigma da aprendizagem. A certeza de avançar na direção de uma educação transformadora, que garanta mais qualidade e equidade, é a força motriz que vai impulsionar esse processo de mudança. Para alcançá-lo, será necessário superar paradigmas, estar aberto ao novo e sobrepor obstáculos pessoais, técnicos, políticos e de investimento. O caminho a ser percorrido é longo, mas é preciso acelerar o passo, porque o futuro é agora.

A garantia da implementação das políticas públicas voltadas para a construção de matrizes curriculares específicas para os povos indígenas se faz necessária para que esses povos sejam atendidos nos direitos educacionais. A efetivação de programas e projetos com a colaboração da União e do Estado para estruturar e equipar as

escolas indígenas com material didático específico de cada povo, quadra poliesportiva, ambientes de mídias, biblioteca, laboratório de ciências, bem como acesso à internet de qualidade e instalação de energia alternativa, mediante consulta livre, prévia e informada. A criação de política pública, por meio de programas voltados à articulação entre profissionais que atuam na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, possibilitará o abrandamento da ruptura metodológica inerente à adaptação das crianças inseridas na Educação Básica.

26

A implantação de políticas educacionais, voltadas para intercâmbio didático entre os alunos egressos da Educação Básica e ingressos no Ensino Superior, tem como objetivo reduzir o impacto existente entre a ruptura epistemológica do Ensino Médio para o Ensino Superior.

SUBEIXO VI

O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

O SUBEIXO VI estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034, sua qualidade, validação e implementação. Para tanto, a proposta é avaliar as políticas educacionais, regulação e execução da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, por meio de programas de acompanhamento da implementação e da qualidade dos currículos.

27

O artigo 206 da Constituição Federal fala acerca dos princípios basilares da ministração do Ensino no contexto da Educação Nacional. Especificamente no inciso VII deste artigo, consta a “garantia de padrão de qualidade”. Portanto, o tema deste sub-eixo não é conjectural, mas uma prerrogativa constitucional da nação que precisa ser assegurado.

Neste sentido, a CONAE 2022 deve pautar as discussões sobre qualidade para todo o território nacional, evidenciando claramente sua essencialidade e intencionalidade, determinando as responsabilidades de cada ente federado a fim de garantir uma educação de qualidade, observando, inclusive, o que traz a Meta 7 do Plano Nacional de Educação.

Para se estabelecer qualidade a qualquer produto, seja ele

de natureza concreta, como um objeto artesanal ou industrializado, ou de natureza abstrata, no âmbito das ações sociais, mediante o desenvolvimento e implementação de políticas públicas, particularmente as que dizem respeito à Educação, deve existir, antes de tudo, um padrão. Sem o estabelecimento de um padrão, pautado em princípios e valores culturais, norteados pelas necessidades e objetivos, não se atinge a almejada qualidade.

Na CONAE 2022 serão apresentados os resultados de avaliações diagnósticas com dados atualizados e acessíveis a todos, referentes a temas específicos, para que através deles sejam traçadas metas que possam contribuir para a construção de uma educação de qualidade, haja vista que a pandemia de COVID 19 colaborou para a defasagem na aprendizagem. O tema deste subeixo deve

ser tratado a partir das Políticas Educacionais existentes em todos os níveis de Governo dos entes federados, para que se conheça a realidade atual da qualidade da educação. De posse destes resultados, será possível traçar os parâmetros discriminados na LDB e elaborar as adequações necessárias, em âmbito nacional, estadual e municipal. Estes poderão se tornar parâmetros factíveis, eficazes e possíveis de serem monitorados para o decênio referente ao período de vigência do PNE 2024-2034, acrescidos de perspectivas futuras.

A qualidade da educação perpassa por temas diferentes a serem discutidos em vários momentos abordando os demais eixos e subeixos propostos para a conferência. Esse fato reforçará a interdisciplinaridade da conferência, pois o trabalho a ser desenvolvido, especificamente, requer um estudo profundo acerca da regulação dessas políticas educacionais, que contêm, por exemplo, itens ligados à localização e estrutura física dos espaços para as práticas do ensino; aos recursos humanos, em nível administrativo e de docência; às condições de trabalho, incluindo as questões da saúde e salarial dos profissionais envolvidos, e de atendimento dos alunos e respectivas famílias; aos recursos

materiais e tecnológicos necessários a serem disponibilizados, dentre outros.

Nesta oportunidade, em face à sua significativa importância, será indispensável a avaliação da atual Base Nacional Comum Curricular, para todas as etapas da Educação Básica, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esta ação é considerada indispensável devido à rápida evolução da sociedade, no que diz respeito às suas necessidades, e de discussões e contestações feitas aos moldes em que foi construída e seus respectivos pormenores. Também nesse caso, será importante uma avaliação em nível de cada ente federado tendo em vista a natureza do documento.

Desse modo, deve-se estabelecer e implementar um conjunto de metas e estratégias que conciliem as várias demandas a serem atendidas e regulamentadas, considerando entre estas, as metas socioeconômicas e socioemocionais, a violência e a vulnerabilidade dos locais onde a comunidade escolar está inserida com a respectiva regulação em consonância com a legislação vigente e com a BNCC; para que fomentem políticas que atendam demandas de infraestruturas físicas e tecnológicas; que permitam a ampliação da conectividade nas escolas; que garantam

acesso integral à *internet*, aos dispositivos computacionais e aos referenciais curriculares. Deve haver uma atenção maior para as especificidades da diversidade do Campo, Indígena e Quilombola no que se refere aos critérios para composição de turmas, especificamente no cenário pós-pandêmico que possibilite atingir a equidade.

SUBEIXO VII

O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

O SUBEIXO VII estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e a gestão democrática da escola pública. Como destaque, deverá ser tratada a ativa participação popular no controle social, na elaboração de planos, em consultas públicas e no fortalecimento dos conselhos escolares, oportunizando a formação contínua da comunidade para a cidadania.

A história da educação brasileira, em seu contexto mais amplo e plural, contém registros de passagens importantes que contribuíram com a formação da identidade nacional, incluindo o modelo de ensino praticado e o próprio modelo de escola existente hoje no país, o qual deve primar pela qualidade da educação e equidade de direitos.

Na Constituição Federal de 1988, o artigo 205 destaca que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, duas instituições consolidadas e componentes dos diferentes modelos sociais nacionais, ambas responsáveis pela formação de cada brasileiro. A educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando à busca por justiça social e pelo desenvolvimento pleno da pessoa em suas múltiplas dimensões, com vistas ao exercício da cidadania e de sua qualificação para o trabalho, resultado de uma

educação formadora de pessoas críticas.

Nesse contexto, segundo o artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9.394/1996, cabe à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a organização, em regime de colaboração, dos respectivos sistemas de ensino, com a devida efetivação e fiscalização garantidas pelos órgãos de controle. Esse regime de colaboração pode contribuir para a constituição de um sistema nacional de educação, com perspectivas articuladas e mecanismos de participação social, a fim de que se estabeleçam normas comuns com ações direcionadas à garantia de um padrão de qualidade para todas as escolas brasileiras.

Ao considerar o ensino como parte essencial da educação, devem ser observados os princípios estabelecidos no artigo 206 da

Constituição Federal, dentre os quais os constantes nos incisos de I a VII, sendo eles: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; gestão democrática do ensino público, na forma da lei; garantia de padrão de qualidade; e piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. Em consonância com esses princípios, estão as Diretrizes Curriculares Nacionais e o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Desse modo, fica evidente que a escola pública é uma instituição específica, laica, democrática e de importante função social, a ser ofertada pelo Estado, gratuitamente e com qualidade, mediante uma gestão popular, observadas e cumpridas as determinações da legislação vigente, inclusive no que tange

às orientações para a escolha do gestor nas redes de ensino, no atendimento de necessidades específicas e na autonomia da gestão dos recursos.

Nesse viés, reforça-se a necessidade de criação de normatização nacional, estaduais e municipais que regulamentem a gestão democrática, garantindo a efetiva participação da sociedade civil, da comunidade escolar, da organização estudantil e dos órgãos de controle social.

A CONAE 2022 terá em sua pauta, no âmbito do Eixo 1, a discussão sobre a gestão democrática da escola pública e, como destaque, deverá ser tratada a participação popular direta, garantindo os meios e condições favoráveis para que os processos de gestão sejam construídos coletivamente, de maneira a respeitar a legislação vigente e o seu controle social, com a valorização, o fortalecimento e a capacitação dos conselhos escolares, grêmios estudantis, associações de pais e mestres; bem como de todos os profissionais da educação, juntamente com a expansão do Portal da Transparência e da publicidade de dados.

A relevância desse tema específico do presente subeixo é notória, tendo em vista a necessidade de rigoroso controle da gestão dos

recursos em todos os aspectos e níveis de governo, com acompanhamento dos órgãos de controle social, resguardando-se os princípios da administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por isso, o tema deve ser amplamente discutido no âmbito de todos os entes federados, com avaliação prévia da situação atual, por meio de informações obtidas em seus respectivos órgãos de gestão, sobretudo os que dizem respeito à educação, direta ou indiretamente. Para obtenção dessas informações, é necessária a criação de instrumentos para levantamento de dados quantitativos e qualitativos referentes à gestão democrática, de modo que se cumpra a implementação da gestão democrática e a consolidação das instâncias colegiadas participativas. Dessa forma, é necessário que sejam constituídos e que se mantenham efetivos os Conselhos de Educação e os Fóruns de Educação, a fim de coordenar, avaliar e acompanhar o monitoramento e a execução dos Planos de Educação. O fortalecimento dos conselhos de educação e dos conselhos escolares, por meio de formação continuada, rede de apoio aos conselheiros, e da garantia de recursos financeiros, técnicos e de infraestrutura. Tudo isso representa um meio para se atingir as metas.

Com o intuito de assegurar o princípio constitucional da gestão democrática, torna-se importante promover o fortalecimento, o engajamento e a interlocução dos órgãos de controle social, a saber, os conselhos escolares, os fóruns de educação, os conselhos municipais e estaduais de educação, indígenas e não indígenas, os conselhos de alimentação escolar, bem como os conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), favorecendo, assim, o protagonismo desses órgãos. Tais ações requerem espaços formativos especializados, legislação específica que promova a ação de tais órgãos, a partir de uma independência política, por meio da eleição direta de seus membros; e financeira, através de previsão e garantia orçamentária. Como exemplo, vale citar a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB.

Como destaque, chama-se atenção para os conselhos escolares como uma potencialidade no universo da gestão escolar. Os membros discutem e reverberam temas pertinentes à educação e às políticas de aplicação de verbas públicas, ampliando instâncias de controle social e esferas de ação

representativas de setores educacionais.

Em face da importância dos colegiados, os órgãos públicos devem estimular a criação e participação de conselhos mirins nas unidades escolares, visando à formação dos alunos na participação cidadã, respeitando a cultura infantil e fomentando a igualdade de condições nesse colegiado.

Mediante tais informações, deverá ser produzido um plano efetivo, consonante com as diretrizes e metas já estabelecidas a partir do estudo e das decisões referentes a outros temas discutidos na conferência que se articulam com os objetivos inerentes à gestão democrática da escola pública. Na perspectiva da democratização, e tendo em vista a necessidade de inclusão das diversidades existentes na sociedade brasileira, é importante considerar a participação de todos os sistemas em estudos e discussões, ressaltando-se a importância do incentivo do Ministério da Educação e das Secretarias de Educação.

A democracia é uma conquista da nação brasileira estabelecida na Constituição. Por isso, a causa pública deve ser defendida por meio de políticas de Estado que sejam discutidas e implementadas com a participação popular. Tal conquista legitima a gestão igualitária nos espaços escolares por meio

da democratização das eleições, da criação de canais de comunicação para que a comunidade tenha conhecimento das tomadas de decisões e do fortalecimento dos conselhos escolares, com maior participação dos estudantes e das famílias, fortalecendo assim os vínculos entre escola e comunidade e garantindo a fiscalização e o controle social.

Nessa perspectiva, caberá ao Estado assegurar estrutura formativa, física, tecnológica e orçamentária nas respectivas redes ou sistemas de ensino, visando à garantia da gestão democrática no ambiente escolar.

Existem diversos mecanismos legais que são utilizados regularmente para a participação popular na gestão de diferentes atividades de natureza pública, em nível de governos municipais, distrital, estaduais e federal. Tais mecanismos deverão ser amplamente divulgados e deverão considerar as necessidades no âmbito do ensino e da educação, tanto com relação à especificidade da escola quanto de fóruns de debates e órgãos gestores. Um exemplo de como isso deve acontecer são os conselhos escolares, os grêmios estudantis, os conselhos e fóruns de educação e as Secretarias de Educação, relativas a cada um dos entes federa-

dos citados, incluindo a União. Estes, fortalecem os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência, com participação democrática e a garantia de formação aos membros constitutivos, que subsidiem a regulação e o controle social.

Caberá, portanto, aos responsáveis por este subeixo estabelecer metas concernentes ao tema proposto, dentro do escopo maior da CONAE 2022, expresso em seu tema central: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”, em todos os níveis e modalidades de ensino. Além disso, os gestores públicos deverão garantir a implementação das metas, sendo necessário suporte e investimento para que a temática se estabeleça no sistema educacional do país.

Por fim, com vistas à efetivação da gestão democrática na escola pública, faz-se necessária, sobretudo, a promoção e a ampliação da compreensão sobre o papel político e social da educação, no sentido de avaliar e elencar as necessidades educacionais a serem atendidas a partir da realidade local, considerando as especificidades regionais e nacional. A partir desse contexto, é importante estabelecer legislação específica com o propósito de consolidar a gestão democrática.

Fortalecer a vivência da gestão colegiada é fundamental para concretizar as ações e as condições para ampliar a participação ativa e cidadã, criando mecanismos de incentivo ao diálogo, com direito de voz e voto a todos os envolvidos na comunidade escolar e local, reconhecendo seus anseios e peculiaridades. Nesse sentido, a garantia da efetivação da gestão democrática requer o fortalecimento dos órgãos colegiados como instrumento de controle social, com o engajamento dos conselhos escolares, agremiações estudantis, associação de pais e responsáveis, conselhos municipais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), entre outros, visando à superação dos processos de centralização e à valorização da coletividade nas tomadas de decisão da gestão pública educacional, buscando reconhecer as diferenças como riqueza social, além de assegurar a autonomia das escolas.

Cabe ressaltar a relevância do desenvolvimento e da implementação de programas de formação continuada que contemplem os princípios da gestão democrática.

tica como forma de qualificar os diversos atores envolvidos nesse processo, para o efetivo exercício das suas funções. Outro aspecto relevante perpassa pela formação de diretores escolares e técnicos das secretarias de educação para a construção ou atualização do projeto político-pedagógico das escolas, com envolvimento de toda a comunidade escolar, fomentando espaços de debate e a construção de um projeto de escola coletivo. Assim, compreende-se que a formação continuada contribuirá significativamente para a garantia da participação, mobilização e fiscalização na gestão escolar e educacional.

SUBEIXO VIII

O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

O SUB-EIXO VIII estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e a garantia da ampliação do repertório e uso de recursos tecnológicos com a devida capacitação dos docentes para seu uso, como ambientes virtuais e outros, com efetividade de acesso para os alunos em ambientes virtuais, diante dos limites e necessidades impostos por crises que impactam a escola. Particularmente, a discussão poderá se iniciar pela especificidade da Educação em tempos de pandemia, porém, deverá ser abrangente, em termos de crises em geral, criando programas flexíveis e adaptáveis, além de fundos específicos emergenciais para educação, que afetem ou passem a afetar a rotina e funcionamento das escolas e demais instituições de ensino.

36

Ao avaliar e analisar os movimentos sociais ocorridos ao longo da história, diversos registros mostram que muitos destes movimentos decorrem de crises de várias origens e natureza. Na sociologia, uma crise é explicada como uma reação turbulenta da sociedade, seja em nível local, seja regional ou mesmo mundial, advinda de causas políticas, antecedidas de problemas econômicos, conflitos bélicos, epidemias ou pandemias, dentre outros

Preparar a sociedade, em especial professores e discentes, para o uso das tecnologias que proporcionam o acesso àqueles que não possuem, por meio de políticas públicas que supram tal necessidade e um plano de contingências para possíveis situações de crises

que possam impactar a educação. Enfatizar, além disso, a necessidade de políticas públicas de conscientização, acessibilidade e qualidade de conexão, de tecnologias e de internet para toda a comunidade.

Permitir, em situações de calamidade pública (crises sanitárias, catástrofes ambientais, entre outros), que os municípios e estados, bem como as suas instituições de ensino, tenham maior autonomia para elaborar um plano de ação que permita dar continuidade ao trabalho escolar, por meio das aulas em modalidade remota ou híbrida, compreendendo as especificidades de cada local.

Uma nação democrática, devidamente estruturada por instituições políticas sólidas, respaldada

por uma legislação clara e devidamente respeitada, não está imune às crises e seus efeitos, mas, certamente, estará em condições de enfrentá-las, de modo que seus efeitos não sejam catastróficos, a ponto de comprometer as gerações presentes e futuras. Nestes casos, cabe ao Estado promover as ações e as condições que possibilitem a garantia da qualidade da Educação.

O Brasil, mesmo depois da independência de Portugal, viveu várias crises com origens distintas e peculiares, mas, no geral, sempre de natureza política, econômica e social. Estas crises, antecedidas de conflitos bélicos, epidemias ou pandemias, dentre outros, impactam a sociedade como um todo, porém, três áreas que sempre sofrem enormes danos são a saúde, a economia e a educação.

O agravamento das crises que assolaram o Brasil, via de regra, quase sempre tiveram efeitos extremamente danosos, devido à fragilidade de suas políticas públicas, decorrentes de políticas de governo deficitárias que não apresentavam recursos orçamentários preventivos suficientes para enfrentar eventuais intempéries, fossem elas de natureza especificamente econômica, em face de crises externas, em nível mundial, ou mesmo no tocante à Saúde, como epidemias ou

pandemias. É de extrema importância que haja efetivamente uma estrutura eficiente, que fiscalize orçamento e a aplicação destinada a cada segmento.

Verificando-se a legislação existente atualmente no país, mesmo com os avanços alcançados após a democratização, a partir de 1985, e mais especificamente com a Constituição de 1988, não existem mecanismos de prevenção contra possíveis efeitos de crises inesperadas. Ao ser surpreendida por uma crise, de qualquer natureza, a nação - e, especialmente, sua Educação -, sempre esteve vulnerável.

Nesse contexto, a CONAE 2022 deverá avaliar também estas peculiaridades históricas, com respeito à Educação, e estabelecer metas para a implementação e execução de políticas públicas que promovam a criação de mecanismos a serem utilizados sempre que necessário, para o enfrentamento de crises de qualquer natureza.

A pandemia da Covid-19, que assolou o país a partir do início de 2020, deixou marcas de difícil reparação, sobretudo na educação. Essas marcas despertaram vários segmentos da sociedade ideias para a criação de recursos imediatos, financeiros, para subsidiarem investimentos de cunho tecnoló-

gico, de oferta de cursos de formação inicial e continuada em novas tecnologias, de cunho pedagógico, psicológico e de formação profissional, nas esferas nacional, estadual, e distrital, com o objetivo de não se repetir no futuro efeitos, biopsicossociais, como os verificados nesse período, inclusive por meio da criação de um Fundo Permanente Emergencial, para a assistência estudantil, e para os profissionais da educação.

O tema específico deste subeixo refere-se, às necessidades impostas por crises de qualquer natureza, que impactem a escola, mas, deverá partir das experiências colhidas com a crise da pandemia da Covid-19, garantindo, legal e financeiramente, as estratégias e metas específicas para a superação das perdas auferidas durante sua ocorrência. É necessário fortalecer políticas públicas comprometidas com a inclusão, a equidade, o respeito aos ritmos de aprendizagens, ao desenvolvimento e às condições neuro-socioemocionais dos estudantes, dos profissionais da educação e das famílias, promovendo a capacitação em tecnologia com aparelhamento das escolas, avaliação das consequências sobre a comunidade escolar, a formação de equipes multidisciplinares e, em especial, a parceria entre as redes de Educação e Saúde.

Será de grande e indispensável importância a implementação e a participação efetiva dos Fóruns Municipais e Estaduais de Educação, nesta avaliação, para se ter não só um diagnóstico da situação nacional que contemple a pluralidade regional, como também formas de viabilizar a construção de propostas para esta reparação, sendo indispensável programas e ações adequados à realidade local de cada município, bem como investimento, formação e trabalho efetivo.

Promover avaliação diagnóstica tanto inicial, quanto formativa de todos os alunos nos próximos anos, para identificar prejuízos e demandas de aprendizagem em relação à idade e ao ano de escolaridade, e, monitorar a melhoria no desempenho, ou ainda, implementar novas medidas corretivas além das planejadas previamente.

SUB-EIXO IX

O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

O SUBEIXO IX estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

39

Uma nação desenvolvida pressupõe um sistema educacional abrangente, de qualidade e que supra as demandas da nação, respeitando as diferenças regionais no tocante ao desenvolvimento de seus integrantes, no decorrer de suas vidas. Além disso, esse sistema educacional deve ser pautado por uma legislação adequada à identidade nacional, acompanhada de planos de metas a serem rigorosamente cumpridos dentro de seu período de vigência, que se convertam em políticas públicas como forma de concretização dos planos decenais.

Neste sentido, a partir da redemocratização do país, com a promulgação da atual Constituição Federal em 5 de outubro de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394, promulgada em 20 de dezembro de 1996, a nação brasileira avançou, comparando-se às nações mais desenvolvidas do mundo. Entretanto, referindo-se às políticas públicas, ainda há muito a conquistar: investir em formação de

profissionais habilitados, alinhamento entre o setor produtivo e a educação, estrutura física, pedagógica e tecnológica.

A partir de 2001, passou a vigorar o Plano Nacional de Educação (PNE) como política de Estado. Este Plano ficou vigente até 2010, seguindo-se do atual, com vigência de 2014 a 2024. Não obstante às dificuldades enfrentadas para a elaboração, bem como o não atingimento de boa parte de suas metas, tais planos servem de referência para atender aos anseios da nação, mesmo quando não forem completamente bem-sucedidos. Neste sentido, a realização de ações pontuais nas políticas públicas são fundamentais para transformar em realidade cada meta e estratégia do PNE, avançando na formação integral e inclusiva do estudante. O país pode prosseguir muito no cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, para atingir níveis satisfatórios de quali-

dade na educação. Os Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação podem ser um guia seguro que indica os caminhos a serem percorridos durante os próximos anos para atingir níveis mais elevados de conhecimento e aprendizagem de crianças e jovens. Por isso, os gestores têm em mãos um riquíssimo documento para nortear suas ações.

Com a criação do Fórum Nacional de Educação (FNE), assessorado pelos Fóruns Municipais, Estaduais e Distrital, passou-se a ter um órgão considerado guardião deste PNE. Além disso, o FNE é o responsável pela realização quadrienal das Conferências Nacionais de Educação (CONAE), nas quais são discutidos os diversos temas inerentes à Educação, como o específico destacado no presente subeixo, a “Educação Profissional e Tecnológica”.

Esta modalidade específica da educação reveste-se de grande importância para a soberania e o desenvolvimento da nação, uma vez que a formação profissional, voltada para a inserção do sujeito no mundo do trabalho, contribui na construção da cidadania plena. Assim, o Plano Nacional de Educação deve contemplar todas as áreas do conhecimento, dos saberes, incluindo e garantindo a acessibilidade às diferentes tecnologias.

A exemplo das outras modalidades da educação, para a educação profissional e tecnológica, espera-se um conjunto de políticas públicas adequadas e afirmativas às suas demandas, que promovam uma formação profissional que tenha o trabalho como princípio educativo, considerando os diferentes aspectos da vida humana e que contemple, também, as necessidades do país.

Na CONAE 2022 deverá haver um amplo debate acerca deste tema do presente subeixo com a colaboração dos Fóruns Municipais, Estaduais e Distrital de Educação, a partir do envio dos resultados obtidos em suas reuniões. Para tanto, faz-se necessária a mobilização dos segmentos sociais e educacionais, para que participem efetivamente desse processo, em favor da construção de uma política nacional de educação profissional que vá ao encontro das demandas sociais e que contribua para a valorização do trabalhador brasileiro.

A LDB situa a educação profissional e tecnológica na confluência de dois dos direitos fundamentais do cidadão, o direito à educação e o direito ao trabalho. Isso a coloca em uma posição privilegiada, conforme determina o art. 227 da Constituição Federal, ao incluir o direito à educação e a profissionalização como dois dos direitos que

devem ser garantidos com absoluta prioridade. Para tanto, deve-se considerar a realidade de cada município e de cada instituição de ensino.

Espera-se, portanto, que o PNE 2024-2034 traga metas específicas, que visem ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no país, para toda a nação, como expandir, interiorizar, democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. Para tanto, é necessário um novo paradigma que articule estas mudanças com o currículo e direcione os impactos na aprendizagem para que os efeitos sejam positivos.

41

A educação profissional e tecnológica é uma modalidade prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) com a finalidade de preparar “para o exercício das profissões”, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

CONAE 2022

Conferência Nacional de Educação



EIXO II

SUBEIXO I

O PNE 2024–2034 na definição de uma escola para o futuro que estabeleça prioridade aos alunos da Educação Básica no acesso a equipamentos tecnológicos de ponta e na utilização de plataformas e aplicativos que potencializam o uso de internet.

43

Um futuro construído hoje

O Brasil é um país do futuro. Este é o nome do livro do poeta judeu austríaco Stefan Zweig (1881-1942), escrito a partir da experiência de refúgio nas terras brasileiras ao conseguir escapar do nazifascismo. É possível arriscar uma reflexão a partir do título desse importante obra e extrapolar sua intenção original para alertar sobre os riscos que há em posicionar um objetivo no futuro, pois a situação imaginada parece nunca se cumprir, por estar sempre em fuga do presente, tornando inalcançável a sua realização.

A obra “O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil” (1995), de Darcy Ribeiro, contextualizam a origem do povo brasileiro e permite compreender os problemas históricos do Brasil para que a educação se faça analítica, crítica e conectada à realidade vivenciada pelos alunos. A formação de todos

os docentes no uso da tecnologia e conectividade, por meio do Ministério da Educação (MEC) e das Secretarias Estaduais é importante neste contexto. Isto é, uma educação que possa suprir as necessidades atuais com as tecnologias digitais adequadas.

Portanto, a proposta a ser discutida é reimaginar e planejar a escola hoje e estabelecer e garantir os caminhos de sua mudança com inclusão e equidade, gerando qualidade com intuito de construir um futuro também específico e coletivamente elaborado, que tenha como fundamentos a justiça social, a diversidade e o bem comum.

O paradigma da aprendizagem

A escola concebida no século XVIII é definida no tempo, no espaço e na sua forma de organiza-

ção. Nela, os estudantes são organizados por idade e em diferentes níveis para serem instruídos por adultos. Os professores, ao contrário dos profissionais que privilegiam em suas ocupações o intelecto, não estão no comando e têm pouca autonomia. A escolaridade e o processo de aprendizagem são concebidos como instrução. O paradigma subjacente é o do ensino e não o da aprendizagem. Deve ser garantido ao professor, formação continuada e capacitação social para uma maior inclusão na escola do futuro. A escola atual precisa superar esse modelo vindo de séculos passados e buscar constante inovação e transformação, a fim de tornar o ambiente educacional um ambiente prazeroso, onde a aprendizagem e o ensino caminham na mesma direção, de modo a evitar e diminuir a evasão escolar. O ensino e a aprendizagem precisam caminhar juntos para haver uma progressiva qualidade. O processo ensino e aprendizagem necessita de um olhar mais proativo em relação às metodologias. A escola é um local vivo. É necessário resgatar, vivenciar a escola não como obrigação, mas como um lugar prazeroso.

Uma das concepções, ainda hoje predominantemente praticada é a de que todos os estudantes devem aprender os mesmos conteúdos, ao mesmo tempo, do mesmo

jeito e da forma mais passiva e disciplinada possível. Alunos estudam temas e componentes curriculares muitas vezes desvinculados de seu cotidiano, o que não promove a capacidade de analisar e de resolver problemas, compreender situações complexas, pensar criticamente, ser criativo, ser colaborativo, ser adaptável, trabalhar com outras pessoas, nem promover as estratégias do aprender a aprender por toda a vida – o que implica desenvolver a metacognição e o processo educativo voltado para a humanização. O investimento em tecnologia na educação em âmbito nacional contribui com a mudança desse paradigma. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) redesenhou o currículo da Educação Básica, estruturando a Educação Infantil por meio dos Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimento e dos Campos de experiências; o Ensino Fundamental e Ensino Médio, por meio das Áreas do Conhecimento e seus Componentes Curriculares, sinalizando as competências específicas de cada área, bem como as competências e habilidades de cada Componente. Dessa forma, faz-se importante entender cada estudante como sujeito único com suas particularidades e tempos próprios de construção de aprendizagem, onde um ensino que considere suas vivências prévias se

mostre imprescindível para o desenvolvimento integral deste estudante. Portanto, a escola deve ser munida de autonomia pedagógica para traçar as estratégias que sejam adequadas à realidade do educando.

Ampliando o acesso global e democrático às tecnologias (softwares, hardwares, plataformas digitais de domínio público) construídas e fomentadas por instituições públicas, impulsionando a produção intelectual científica e tecnológica nacional.

Os modelos educacionais tradicionais refletiam a sociedade, o mundo do trabalho e a tecnologia existente em um período determinado papel, livros, lápis, carteiras e quadros-negros. Não era economicamente viável, como atualmente ainda não é, ter um professor para cada estudante, disponibilizar uma biblioteca em cada casa ou um material didático exclusivo para cada estudante, pois a falta de recursos e de infraestrutura ainda afeta muitas instituições de ensino e suas localidades. Atualmente, prevalece a era digital, mas os modelos da maioria das escolas ainda se mantêm fiéis às escolas dos séculos passados. Há a necessidade de estratégias para prover conectividade a todas as escolas brasileiras e garantir uma boa formação para sua adoção pelos professores, pelas equipes

técnico-administrativas, pelos gestores, pelos estudantes e seus familiares. Trata-se não só de possibilitar a inserção criativa e crítica das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) para enriqueceras práticas didático-pedagógicas, mas empoderar essas pessoas para que se tornem também produtoras de tecnologias e não apenas usuárias. Criar salas de aula interativas e com tecnologia, com pensamento crítico, com criatividade para resolução de problemas e com competências digitais, com profissionais e estudantes criadores, inventores e descobridores de novos saberes

Vive-se na sociedade da informação. Este conceito ressalta um novo paradigma técnico-econômico e tem como base não mais a transformação proporcionada pela disseminação do acesso à energia elétrica ou da máquina a vapor, que marcaram a sociedade industrial, mas a centralidade da informação, cujo volume de produção, armazenamento, velocidade de disseminação e impactos na automação de processos produtivos propiciados pelos avanços tecnológicos afetam, inclusive, a forma como as pessoas aprendem. Deve-se garantir, por meio de parceria entre os entes Federais, Estaduais e Municipais, a infraestrutura tecnológica e o espaço físico que permitam o alinhamento

pedagógico com a BNCC, a ampliação da conectividade, o acesso integral à internet e a disponibilidade de equipamentos tecnológicos (como computadores, celulares, notebooks e tablets), tanto para o ambiente escolar quanto para os estudantes que não têm acesso às tecnologias na vida social. Deve-se priorizar os estudantes da Educação Básica, acesso a equipamentos tecnológicos, implantando aplicativos e plataformas que potencializam o uso da internet no processo educativo. É preciso pensar para além da informação em uma sociedade e fazer a conexão entre o que está na internet e a produção do saber se constitui como o desafio para a educação do século XXI, .

Em tempos de convergência digital, as pessoas aprendem de formas diferentes. A presença das telas no cotidiano, a atenção crescente dada aos objetos de conhecimento e as interações que as tecnologias proporcionam, há a mudança na maneira como o cérebro percebe, assimila e processa a informação, exigindo que novos métodos e técnicas sejam incorporadas no processo ensino-aprendizagem. Esse cenário mostra a relevância de um trabalho pedagógico que considere essas novas formas de construção de aprendizagens. Percebe-se então que o mundo digital está incluso nos mais diversos

setores dos grupos sociais, sendo relevante que a escola também acompanhe esse fator. É igualmente importante a preservação e a valorização do acesso e da ampliação do repertório cultural, social, cognitivo e emocional, de modo a não se perder a essência do processo educativo como ponte de interação entre os diferentes saberes. Deve-se ofertar capacitação e formações continuadas para todos os professores, para que possam atuar com o uso da tecnologia, assumindo seu papel de mediador da aprendizagem.

Nesse contexto, é plausível afirmar que o advento da internet, das redes sociais, dos aplicativos de comunicação, dos *games* e as mudanças na indústria do entretenimento e das informações, geradas pela convergência digital, afetam significativamente o processo de ensino aprendizagem, obtendo-se resultados assertivos ou contraditórios ao que foi proposto. No entanto, os novos paradigmas trazem outros desafios à educação, no sentido de favorecer a apropriação das tecnologias digitais e o seu uso responsável no cotidiano, em termos de acesso, produção, curadoria e disseminação da informação. É preciso, por conseguinte, que as políticas curriculares acompanhem

esse dinamismo produzido pela sociedade da informação e da comunicação.

Os desafios das mudanças demográficas

Há alguns fenômenos que já nos permitem vislumbrar desafios presentes que tendem a se acentuar em um futuro próximo. As mudanças na pirâmide etária brasileira apontam maior envelhecimento da população, o que pode ser observado pela menor porcentagem encontrada nos grupos etários mais jovens. Um dos impactos está na paulatina redução do número total de matrículas na Educação Básica verificada nos últimos anos, em parte causada pela queda da taxa de natalidade no país.

Em 2019, a taxa de analfabetismo das pessoas com idade a partir de 15 anos foi estimada em 6,6%, o que significa 11 milhões de pessoas analfabetas. A proporção de pessoas com idade a partir de 25 anos que finalizaram a Educação Básica obrigatória, ou seja, que concluíram, no mínimo, o Ensino Médio, chegou a 48,8%, dos quais apenas 27,4% tinham o Ensino Médio completo ou equivalente. Somente 17,4%, o Ensino Superior Completo¹. As taxas de reprovação

¹ Dados disponíveis em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conhecacao-brasil/populacao/18317-educacao.html>. Acesso em: 8 jun. 2021.

e abandono em todos os níveis da Educação Básica, além de problemas como a defasagem idade-série são um alerta para transformar o *modus operandi* do ensino.

A escolarização, no entanto, nem sempre é sinônimo de aprendizagem. Em função das fragilidades da Educação Básica, o analfabetismo funcional alcança 29% da população². Isso significa que cerca de um terço da população leva para a vida adulta as dificuldades para interpretar e produzir textos, realizar operações matemáticas simples do cotidiano e realizar uma releitura crítica da realidade desigual a que estão submetidos, pois isso exigiria políticas educacionais inclusivas, equitativas e qualitativas.

Alguns podem ser os efeitos danosos da falta de formação adequada e as demandas da Sociedade de Informação colaboram para agravá-las. Estas são a subocupação, o desemprego estrutural, a precarização das relações empregatícias e o trabalho de plataforma – aquele mediado, organizado e governado por meio de plataformas digitais.

A escola do futuro deve melhorar o sistema multisseriado. A

² IBOPE. **Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF) 2018**. São Paulo: Instituto Paulo Montenegro; ONG Ação Educativa; IBOPE Inteligência, 2018.

escola do futuro deve ter todo o quadro de funcionários completo - com gestor, professor para cada turma, secretário escolar, pedagogo, professor de Educação Física e psicopedagogo.

Para enfrentar o desafio da formação continuada de largas parcelas da população adulta, faz-se necessário abrir os portões e derrubar os muros da escola. Nesse contexto, o movimento emergente de Educação Aberta se apresenta como um dos caminhos possíveis para mudar a forma como os educadores compartilham o conhecimento e os recursos educacionais, tornando-os abertos e livremente disponíveis³.

Dessa forma, faz-se importante o diálogo entre os profissionais da educação, de modo que os entes federados possibilitem a formação continuada destes, trazendo autonomia, proporcionando estruturas e/ou disponibilidade de tempo para a atualização dos saberes dos docentes acerca das tecnologias contemporâneas.

A Educação Aberta e os Recursos Educacionais Abertos

A educação aberta⁴ é definida como o conjunto das práticas

que empregam uma estrutura de compartilhamento de livre acesso que visa melhorar a eficácia educacional em todo o mundo, trazendo um conjunto de práticas de ensino-aprendizagem com a característica principal de utilizar tecnologias para compartilhar conhecimentos, promover a educação para diferentes públicos e facilitar o acesso ao ensino gratuito com recursos de licenças abertas (livre de direitos autorais).

O qualificador "aberto" é usado de várias maneiras para descrever os recursos, os materiais didáticos e seus meios de uso, a aprendizagem autônoma, as práticas educativas participativas e colaborativas, as políticas institucionais e o uso de tecnologias educacionais não-proprietárias.

A primeira interpretação da abertura na Educação Superior é a admissão do estudante a qualquer tempo do curso, ou seja, a flexibilidade temporal e espacial nas aprendizagens mediadas pelas tecnologias digitais. —O qualificador "aberto", nesse contexto, se refere às políticas acadêmicas que não exigem processos seletivos pré-

³ IYOSHI, T.; KUMAR, M.S. V. (Org.). **Educação Aberta: o avanço coletivo de educação pela tecnologia, conteúdo e conhecimento abertos**. São Paulo: ABED, 2014. Disponível em:

http://www.abed.org.br/arquivos/Livro_Educacao_Aberta_ABED_Positivo_Vijay.pdf. Acesso em: 5 jun. 2021.

⁴ Disponível em: <https://www.oecconsortium.org/>. Acesso em: 5 jun. 2021.

vios, cujos currículos são organizados, além disso, são permitidos ritmos flexíveis de estudos e praticadas avaliações de aprendizagem nos momentos em que o discente se sente apto, trazendo autonomia para o estudante. É o caso da *The Open University*⁵ no Reino Unido, da Universidade Aberta do Brasil criada em 2005 e de outras instituições abertas em todo o mundo, que, como tal, têm seu foco de planejamento e execução no Ensino Superior.

Uma segunda interpretação é aberta como gratuita. A Portaria MEC nº 451, de 16 de maio de 2018, por exemplo, define como Recursos Educacionais Abertos (REA) aqueles que se situem no domínio público ou tenham sido registrados sob licença aberta que permita acesso, uso, adaptação e distribuição gratuitos por terceiros, destacando que, sempre que tecnicamente viável, os REA deverão ser desenvolvidos e disponibilizados em formatos baseados em padrões abertos pelas instituições públicas de ensino. Outra concepção possível e necessária para o conceito está nos processos de integração e centralização de sistemas e aprimoramento da “internet das coisas”, permitindo fluidez de dados e

ampliação de processos de automação, superando etapas de trabalhos, tempo e custos para privilegiar aplicações de recursos de forma mais qualificada.

Os Recursos Educacionais Abertos (REA) são componentes fundamentais para a democratização do acesso à educação de qualidade. Estes recursos podem beneficiar especialmente as populações mais vulneráveis, em especial os estudantes das escolas públicas, haja vista, que esta população foi a que mais sofreu no período de pandemia. Tais recursos podem contribuir também para que de fato se concretize a diretriz que trata da superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da justiça social, da equidade e da não discriminação, garantindo meios para uma inclusão digital efetiva. Porém, é preciso que essas iniciativas sejam combinadas com a implementação de políticas sociais, que atendam às necessidades básicas dessas populações e que considerem a garantia da estrutura física e tecnológica para esses fins, além de sua manutenção.

Portanto, é necessário proporcionar a ampliação de recursos, possibilitando a manutenção, qualidade e atualização das plataformas

⁵ Disponível em: <http://www.open.ac.uk/>. Acesso em: 5 jun. 2021.

digitais voltadas à necessidade do público escolar. É necessário ainda pactuar esforços entre as três esferas para garantir que todos os estudantes tenham acesso aos equipamentos tecnológicos digitais com conexão com a internet, o que possibilitará uma educação com equidade, oportunizando aos alunos o protagonismo de sua aprendizagem.

Os REA podem trazer benefícios para a aprendizagem proporcionando maior autonomia, tanto na educação presencial quanto na educação a distância. Por meio de materiais que podem ser adaptados às necessidades locais específicas, como bibliotecas virtuais em sala de aula e estrutura, os estudantes que não podem frequentar as aulas presenciais têm a oportunidade de acesso às aulas *online* em tempo real, além de *chat* “tira dúvidas” e kit tecnologias para os estudantes terem acesso à distância. A combinação de conectividade em expansão e a crescente produção de REA são potencialmente revolucionárias, porque podem permitir que as instituições ampliem os recursos por estudante. Além disso, proporcionam a formação de profissionais da educação para garantir melhores con-

dições de atendimento aos estudantes, por meio das tecnologias que garantem um maior número de beneficiados e ao mesmo tempo em que amplia a qualidade pela interação entre diferentes agentes.

A Educação Aberta pressupõe também a adoção de tecnologias educacionais abertas, capazes de gerar a autonomia dos professores na escolha para complementação de seu trabalho. Isso inclui aplicativos de código aberto para interoperabilidade, tais como divulgados pela biblioteca digital da “Iniciativa Conhecimento Aberto” (*Open Knowledge Initiative - OKI*)⁶, com conexões que permitam flexibilidade na forma como as categorias são acrescentadas e para customização do desenho de interface. A criação, divulgação e difusão de repositórios de REA são plataformas com suporte tecnológico-pedagógico com recursos digitais acessíveis aos professores e estudantes.

A OKI desenvolve especificações que descrevem como os componentes de um ambiente de software educacional se comunicam entre si e com outros sistemas empresariais. As especificações da OKI tratam de amplos acordos de interoperabilidade que permitem a adaptação e outras especificações

⁶ Veja mais em:
<http://www.mit.edu/afs.new/athena/pro->

[ject/okidev/okiproject/apps/oki-change/web/index.html](http://www.mit.edu/afs.new/athena/project/okidev/okiproject/apps/oki-change/web/index.html). Acesso em: 2 jun. 2021.

pelas comunidades de prática. É importante ressaltar que além de oferecer a OKI é preciso dar ao estudante condições de acesso e possibilidades de adequar a metodologia ao seu contexto social, econômico, geográfico e cultural, garantindo assim, seu direito à educação.

É importante destacar o fenômeno chamado “colonialismo digital”, o qual se refere ao uso da tecnologia digital para dominação e controle social, político e econômico de nações periféricas. Assim, no contexto educacional, ao se privilegiar o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias educacionais abertas, busca-se evitar ou reduzir os riscos inerentes ao chamado “colonialismo digital”⁷ ou “colonialismo de dados”⁸, que pode levar ao aculturamento. É necessário prestar o devido cuidado à tradução destas tecnologias e à criação de tecnologias abertas brasileiras, uma vez que, em sua maioria, são tecnologias desenvolvidas por órgãos internacionais e não são concedidas versões em português. É preciso, ademais, alinhar o uso da tecnologia e dos meios digitais à formação integral, a fim de que os

professores e estudantes saibam articulá-los ativamente e esses meios sejam ofertados para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem.

Atualmente, algumas multinacionais, especialmente dos EUA e da China, exercem controle, praticamente irrestrito, no nível da arquitetura do ecossistema digital - *software*, *hardware*, conectividade de rede e experiências mediadas por computador e outros dispositivos móveis. Isso dá origem a novas formas relacionadas de dominação, com o poder de monopólio para extração de recursos, por meio de aluguel e vigilância, constituindo novas formas de predomínio econômico, político e cultural da vida – neocolonialismos. É preciso investimento em infraestrutura tecnológica para que o país possa enfrentar a hegemonia dos países mais desenvolvidos nessa área. De outro modo as possibilidades de desenvolvimento em pesquisa nacional são suprimidas, perpetuando-se o neocolonialismo.

O domínio da tecnologia por algumas multinacionais gera o chamado “capitalismo de vigilância”,

⁷ KWET, Michael. *Digital colonialism: US empire and the new imperialism in the global South*. *Race & Class*, V. 60, Nº. 4, april 2019. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3232297. Acesso em: 22 jun. 2021.

⁸ COULDRY, Nick; MEJIA, Ulises A. *The costs of connection: how data is colonizing human life and appropriating it for capitalism*. Stanford, USA: Stanford University Press, 2019.

termo utilizado para designar modelos de negócios baseados na ampla extração de dados pessoais, via inteligência artificial, para obter previsões sobre o comportamento dos usuários e, com isso, ofertar produtos e serviços⁹. Tal conjuntura reforça concepções de classe dominante do mundo digital e estabelece as bases para a hegemonia da tecnologia. Faz-se necessário, então, dar condições para que as instituições de ensino tenham recursos e estratégias, bem como tecnologias digitais, para a implementação de cursos de qualidade na Educação Aberta, atendendo os alunos das classes menos favorecidas. Portanto, o uso das tecnologias digitais na educação deve ser voltado para o pleno desenvolvimento intelectual coletivo. Sugere-se a criação de um comitê de supervisão ética pela comunidade que fará a governança para proteção de dados pessoais.

Para se trabalhar com aulas informatizadas é necessária a participação de técnicos que possam fazer a manutenção dos aparelhos, além de uma formação continuada para quem ministra a aula para o

aluno e acesso à internet de qualidade. Como se fala dos REA, é necessário que a educação seja de qualidade e beneficie especialmente as comunidades de zona rural, com professores capacitados pedagogicamente na sua prática em sala de aula e com criação e manutenção da infraestrutura tecnológica das escolas.

A educação aberta e a Educação Básica

Pensar e relacionar a educação aberta permeia a ideia da construção pelo aluno em meio a um universo de informação. Em um contexto em que o acesso ao conhecimento se tornou próximo de todos, a divulgação de pesquisas e estudos aproximou a sociedade da ciência de maneira rápida. O próprio conceito de Recursos Abertos (REA) possui certo viés que converge este modelo de aprendizagem para o Ensino Superior. Contudo, a estrutura desse direcionamento reside no pressuposto da autonomia educacional do discente ao sair do Ensino Médio. Dessa forma,

⁹ A pesquisa "**Capitalismo de Vigilância e a Educação Pública do Brasil**" mostrou que mais de 65% das instituições públicas de educação no Brasil — universidades, institutos federais, secretarias estaduais de educação e secretarias municipais de educação de cidades com mais de 500 mil habitantes — estão expostas ao chamado

"capitalismo de vigilância", ao adotarem recursos oferecidos pelas empresas intituladas pelo acrônimo GAFAM - Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft, que mantém uma lógica de monetização a partir da manipulação dos dados de seus usuários, o que envolve amplos dilemas éticos. Disponível em: <https://educacaovigilada.org.br/>. Acesso em: 22 Jun. 2021.

a Educação Aberta não somente precisa ser aplicada à Educação Básica, para formar estudantes autônomos, como é condição fundamental para a nova realidade do ensino remoto ou híbrido.

A Educação a Distância

A presença das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) nos mais diversos tipos de organizações e empreendimentos, tanto na área de serviços quanto nas indústrias, demanda uma ênfase no desenvolvimento das chamadas competências para a economia digital - tais como acesso e processamento de informações *online*, uso de *softwares*, comunicação e colaboração, resolução de problemas, capacidade de planejamento e ajuste rápido das mudanças. Essas tecnologias auxiliam os alunos a permanecerem em contínuo aprendizado com destinação de recursos como investimento em laboratórios digitais, rede de internet/intranet, capacitação de técnicos em redes sociais e metaversos, para os profissionais da educação.

¹⁰ Merece especial atenção às possibilidades de inovação abertas na implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

Nesse sentido, desde que garantido o acesso aos recursos tecnológicos necessários, o Novo Ensino Médio¹⁰ traz novas possibilidades muito promissoras para a educação brasileira. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio preveem que até 20% da carga horária do Ensino Médio diurno possa ser oferecida na modalidade à distância (EAD), chegando a 30% no período noturno. Para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o texto permite até 80% (oitenta por cento) em EAD, desde que comprovado por meio de avaliação qualitativa e disponibilizado todo material e equipamento necessário, devendo articular de forma equitativa a educação presencial e à distância. Para atender, contudo, a essa demanda digital e trazer a EAD de maneira eficaz, é preciso a aplicação de políticas que atendam às especificidades e as diversidades presentes na comunidade escolar. É preciso investimentos em estruturas físicas e pedagógicas, além de aparelhos tecnológicos e meios digitais.

É necessário que o MEC, em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais, bem como com

do Novo Ensino Médio – Resolução CNE/CEP nº 3, de 21 de novembro de 2018, e das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

as Instituições de Educação Superior públicas e os Movimentos Sociais, fomenta a formação continuada de educadores da EJA, no âmbito da pós-graduação e em serviço, assumidas pelas Instituições de Educação Superior públicas. No caso das privadas sem repasse de verba pública, que seja assegurada a acessibilidade e gratuidade da formação, com foco na EJA. O fomento à formação continuada, vale dizer, deve ser construído em conjunto com movimentos sociais, instituições, ONGs e Fórum de EJA, no que se refere às políticas e às práticas pedagógicas. É preciso destacar que a formação demanda investimentos adequados para que se tenha um corpo docente especializado na EJA, com metodologia específica e carreira; a formação continuada deve focar na organização e práxis pedagógica, nos princípios da educação popular, na qualidade social da educação, na gestão democrática, no mundo do trabalho, na educação profissional integrada, nas questões da diversidade e geracional, na intersectorialidade, nas Tecnologias da Comunicação e Informação, na sustentabilidade e na educação ao longo da vida, entre outros conceitos, para que se constituam redes educativas que atendam à especificidade da modalidade.

Além disso, é fundamental o incentivo do MEC aos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior que implementarem programas de formação tecnológica da população jovem e adulta. Estes cursos devem ser direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para as pessoas educandas com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

A EAD traz possibilidades de flexibilidade de tempo, de espaço e de ritmo nos estudos, permitindo a definição de trilhas personalizadas de aprendizagem, com a ampliação da conectividade na educação a distância, nas práticas pedagógicas, na formação de professores em serviço e recursos na infraestrutura física e tecnológica. A EAD auxilia ainda na diminuição da evasão escolar, principalmente por parte dos alunos trabalhadores. Isso, desde que seja utilizada como um recurso complementar ou uma ferramenta pedagógica para a educa-

ção presencial, auxiliando na formação crítica/reflexiva e social dos alunos, onde a interação social não seja atribuída apenas ao ensino à distância.

É necessário que exista: investimento anual das gestões públicas nas escolas com aquisição, criação, ampliação do espaço físico e laboratorial; reformas, mobiliário, seus equipamentos; criação em salas de aula de espaço informatizados com aquisição de equipamentos adequados e atualizados; bem como salas de recursos em todas as escolas; com acesso à internet banda larga; além de formar profissionais da educação e toda comunidade escolar para a utilização da infraestrutura. Diante disso, caberá ao FNE provocar a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Conselho Nacional de Educação, o Conselho do FUNDEB e o Ministério Público para acompanhar o referido investimento e dar ciência à população.

O Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, define a Educação à Distância como a modalidade educacional em que a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento

e avaliação compatíveis, entre outros. Além disso, a EAD permite o desenvolvimento de atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, respeitando a especificidade de cada discente em sua forma e tempo de aprender, assim como de cada profissional em seu fazer pedagógico.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, define atividades pedagógicas não presenciais na Educação Básica, como o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou por outros meios, a fim de garantir atendimento escolar essencial, durante o período de restrições de presença física de estudantes na unidade educacional.

Essa possibilidade de ter parte da carga horária de cursos presenciais realizados a distância é conhecida como ensino híbrido, sendo definido pela Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed) como um programa formal de ensino em que o estudante tem parte da aprendizagem elaborada a partir de conteúdo, interações e mediações *online*, desde que haja recursos necessários à essa implantação. O estudante passa a ter alguma flexibilidade quanto ao tempo, ao local, ao ritmo de estudos e à definição das trilhas de aprendizagem a serem cursadas. Parte das

atividades é realizada sincronamente na escola ou em outro espaço, sob a supervisão de um professor. É importante, nesse contexto, que seja preservada a função social do professor, que não pode ser confundida com a de um tutor ou um mero facilitador do acesso às informações. Vale ressaltar, no entanto, que toda mudança de ensino deve vir acompanhada de formação docente, uma vez que o professor necessita ter a oportunidade de vivência de metodologias ativas e o seu verdadeiro papel dentro desse processo.

A adoção de metodologias ativas de ensino é precípua ao ensino híbrido para evitar o risco de a inserção da tecnologia agravar práticas já comprovadamente ineficazes, baseadas em modelos não dialógicos, conteudistas e que induzem a passividade do estudante. Por isso, é imprescindível fomentar ações para a motivação do uso de tecnologias e ferramentas para a educação à distância; ofertar formação tecnológica à comunidade escolar; mapear as dificuldades de acesso à *internet*, levando em consideração as condições adversas inerentes à geografia amazônica; disponibilizar professores para a tutoria dentro dos limites do horário de trabalho; incentivar a participação humana no processo de ensino e aprendizagem em detrimento do

uso excessivo da inteligência artificial; e, fomentar o uso intensivo de tecnologia com intencionalidade pedagógica.

A adoção de metodologias ativas do Ensino Fundamental ao ensino híbrido é inerente à formação do professor. Isso para evitar o risco de a inserção da tecnologia agravar práticas já comprovadamente ineficazes e entediantes para o aluno nativo da tecnologia, baseadas em modelos não dialógicos, conteudistas e que induzam à passividade do estudante. Reforça-se, assim, a importância da mediação do professor no ensino híbrido. Essa inserção tecnológica pode se utilizar de práticas já validadas de atração e manutenção da atenção do público jovem a sistemas de educação digital, como gamificação, quizzes e conteúdo interativo. É necessário, por fim, disponibilizar equipamentos e recursos pedagógicos para que se atinja a acessibilidade de todos.

O uso intensivo de tecnologia com intencionalidade pedagógica.

As TDIC representam, hoje, o que a lousa e o giz significaram enquanto inovações aplicadas na educação do século XIX já que permitem a exposição contínua de con-

teúdo a grupos maiores de estudantes. Dessa forma, destaca-se a importância do papel do professor de explorar todas as funcionalidades das TDIC no processo de ensinar e aprender. As estratégias devem considerar a produção de tecnologia, levando em conta, ainda, a segurança cibernética, privacidade e aplicabilidade.

É primordial prover conectividade, dispositivos e ferramentas tecnológicas de boa qualidade a todas as escolas e garantir uma boa formação para sua adoção aos professores, às equipes técnico-administrativas, aos gestores e aos estudantes e seus familiares. Trata-se não só de possibilitar a inserção criativa e crítica das TDIC para enriquecer as práticas didático-pedagógicas, mas também de empoderar essas pessoas para que se tornem produtoras de tecnologias e não apenas usuárias. Isso implica em estabelecer políticas públicas que garantam o acesso à tecnologia com ampla formação nas questões relacionadas à cultura digital, e, inclusive à privacidade, com foco na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na segurança cibernética e no pensamento computacional.

Há possibilidades e limites trazidos pela automação de parte das relações de ensino-aprendizagem, com utilização de abordagens

como aprendizagem da máquina (*machine learning*) e aprendizado profundo (*deep learning*). É preciso alinhar as possibilidades de uso dessas tecnologias facilitadoras com a realidade das escolas, trazendo recursos tecnológicos e *internet* de qualidade, preferencialmente, por iniciativas de inovação aberta que incluam a cultura digital no desenvolvimento da Educação.

O necessário equilíbrio entre os conhecimentos científicos e os saberes, relacionados ao agir e interagir de forma ética com outras pessoas, inclusive por meios digitais, é o ponto crucial a ser perseguido na educação escolar básica e universitária em todas as modalidades. É preciso efetivar o que a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) preconiza como os quatro pilares da educação na recriação das práticas pedagógicas e a gestão da escola: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Trata-se de um processo de construção coletiva, em que o medo de cometer erros não pode impedir que se atribua a devida importância à percepção do que é novo e diferente, pois, todo aprendizado envolve testar algo e avaliar os resultados ao longo do processo. É necessário ter como ponto de partida a qualificação do professor, tendo

em vista o aprimoramento no que diz respeito ao domínio das tecnologias, pois há um descompasso entre o conhecimento tecnológico do professor e o do seu estudante. Portanto, deve-se buscar oferecer tecnologias em sala de aula, bem como a qualificação do corpo docente para atuar com tais ferramentas. No fazer educacional, entretanto, é necessário apropriar-se do conhecimento do que é diferente, com base em planejamento e metas concretas.

Portanto, cada ente federado precisa entender sua posição nesse quadro de mudança de época, das suas atuais bases socioeconômicas e na relação com o meio ambiente, assim como elaborar caminhos para que possa exercer um protagonismo local, regional e nacional, em articulação com os imperativos da sociedade da informação. A Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2022 contará com as múltiplas colaborações que ajudam a reformular a escola nesse alinhamento crítico e criativo, que saia do modelo massivo-passivo, criado para atender às demandas da Sociedade Industrial. Isso para que possa, como forma de apoio a nossa nova sociedade juntamente com as famílias e setores da sociedade civil, mobilizar todos os envolvidos, com o propósito de que a

educação seja assumida como responsabilidade de todos, e de que seja ampliado o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

SUBEIXO II

59

O PNE 20240–2034, define que uma escola para o futuro consiste na garantia de referenciais curriculares, nas práticas pedagógicas, na formação continuada de profissionais da educação, estudantes, família, e na infraestrutura física e tecnológica, assim como a na garantia de manutenção e/ou substituição desses instrumentos e que permita a ampliação da conectividade, do acesso integral e da manutenção permanente à internet de qualidade e a equipamentos tecnológicos digitais, gratuitos com equidade, que estabeleça prioridade aos alunos da Educação Básica e utilização de plataformas e aplicativos que potencializam o uso de *internet*. Nesta perspectiva, é extremamente importante garantir a universalização da cultura digital que assegure a tecnologia assistiva aos discentes com NEE – Necessidades Educacionais Especiais.

Políticas públicas em prol da integração da tecnologia e da conectividade à Educação

Em um mundo cada vez mais impactado pelo avanço tecnológico, construir uma escola para futuros possíveis, alinhada às diferentes demandas socioambientais, passa necessariamente pela integração do processo educativo a tecnologias digitais e à conectividade. O primeiro compromisso da educação é promover a inclusão social por meio da oferta dos instru-

mentos necessários ao desenvolvimento pessoal, bem como com o desenvolvimento socioemocional, a inserção bem-sucedida no mundo do trabalho e o pleno exercício da cidadania, e aos direitos sociais previstos constitucionalmente¹¹. Nessa perspectiva, a garantia e o comprometimento com a Educação pública, gratuita e de qualidade pautada nas tecnologias digitais e na conectividade de qualidade, em

¹¹ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

seus aspectos técnicos, quantitativos e pedagógicos, inclusiva e imparcial, que garantam a qualidade de ensino no cotidiano e nas avaliações dos índices de aprendizagem, constitui-se como direito básico de todos. Assim, as novas tecnologias devem ser implantadas nas instituições de ensino em todo território nacional, favorecendo a democratização da educação.

Organismos internacionais têm, continuamente, alertado que o acesso digital é uma linha divisória por estimular a inclusão social e a produtividade. A pandemia da COVID-19 fortaleceu esse argumento ao revelar a importância do acesso digital em períodos específicos e emergenciais de impedimento do aluno ao ensino presencial. Sendo assim, os entes federados deverão garantir a oferta de recursos digitais que atendam a todas as instituições de ensino, bem como a todos alunos, para extinguir a evasão/exclusão digital, evidenciada no contexto do ensino remoto durante a pandemia.

Nesse novo cenário, o Brasil tem enfrentado problemas relacionados à conectividade e à disponibilidade de recursos tecnológicos para acesso à comunicação e informação, para estudo, trabalho ou lazer. É essencial mudar essa realidade. Para todos os envolvidos no processo educacional, em

especial, crianças, adolescentes, jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica, velhos, indígenas, negros, quilombolas, ribeirinhos, população rural, LGBTQIA+ e pessoas com deficiências, as tecnologias digitais podem se transformar em importante ferramenta para favorecer oportunidades de aprendizagem, contribuindo para a quebra de ciclos intergeracionais de pobreza. O fato é que milhões de estudantes que poderiam se beneficiar da tecnologia como uma ferramenta para auxiliar no processo de aprendizagem estão excluídos dessa realidade. Repensar o propósito da educação e a organização da aprendizagem nunca foi tão urgente. Diante desse desafio, o Brasil precisa definir uma agenda nacional que desenvolva políticas públicas em prol da garantia da oferta de uma educação pública gratuita e de qualidade, além de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso estudantil, articulada às tecnologias digitais e assistivas às especificidades dos estudantes, agregando a tecnologia para suprir as necessidades, como também para os profissionais da educação, inclusive para as Escolas do campo, Indígenas, Quilombolas, ribeirinhas, faxinalenses etc.

Uma agenda nacional dessa natureza requer a redefinição de

ações que indiquem como as tecnologias digitais devem ser incorporadas aos currículos. Esta deve ser por meio do diálogo e discussão da análise, garantindo as práticas pedagógicas, a formação inicial e continuada de professores, dos especialistas em educação, da gestão escolar e dos auxiliares educacionais, além de espaços físicos e virtuais que assegurem recursos financeiros, suporte técnico e tecnológico adequados. Essas ações dizem respeito à garantia de condições que viabilizem a organização do trabalho pedagógico, voltado para formação sólida do indivíduo, preparando-o para futuros incertos e diversos, sem perder de vista a defesa de uma educação inclusiva, equitativa e qualitativa.

Integração das tecnologias digitais ao currículo

Essa concepção de escola que incorpora as tecnologias digitais da informação e comunicação, articulada às metodologias ativas, está alinhada à perspectiva pedagógica trazida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)¹², que preconiza o uso crítico e responsável das tecnologias, tanto de maneira transversal quanto em uma área específica de conhecimento.

No documento, três das dez competências gerais da BNCC, sendo elas a 1, a 4 e a 5, explicitam o uso da tecnologia e de recursos digitais. As outras sete sugerem a possibilidade de integração de tecnologias existentes aos processos educativos, o que pressupõe que as escolas públicas brasileiras estejam em condições adequadas para implementação dessas novas práticas curriculares. Nessa direção, com as tecnologias na escola, os processos de aprendizagem poderão promover mais interação entre os estudantes e despertar interesse e engajamento em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Ainda nesse âmbito, destaca-se a importância das tecnologias voltadas ao público de educação especial e inclusiva, já que para além do protagonismo no processo de aprendizagem, faz-se necessário, incluir todos os alunos nas práticas educativas, promovendo assim, a aprendizagem e o desenvolvimento também daqueles que possuem deficiência, transtornos e atrasos nos desenvolvimentos. Nesse sentido, as tecnologias devem ser pensadas como instrumento de inclusão e transformação.

Vale destacar que, de acordo com a BNCC, os estudantes

¹² BRASIL Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a base. Brasília: MEC, 2018.

devem ser incentivados a exercer seu protagonismo e sua autoria na articulação das tecnologias no seu processo de aprendizagem, promovendo uma mudança educacional sistêmica que impacta todas as instâncias do processo educativo. Isso implica mudança de paradigma e exige inovação, por parte de todos os sujeitos do processo educacional. No entanto, para que a inserção das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) se traduza em inovação educacional, é preciso ir além da substituição dos cadernos e lousas por dispositivos digitais e otimizar o seu uso concomitante de maneira inteligente e preocupada com o processo de ensino-aprendizagem. É preciso usar as tecnologias para romper com o ensino enciclopédico, passivo e despersonalizado, proporcionando ainda inclusão de alunos com deficiências, transtornos ou síndromes, sem deixar, no entanto, de valorizar o conhecimento científico e instrumentalizar, por meio do saber, os estudantes para transformar a sua prática social.

Para cumprir esse papel, é necessário inserir na matriz curricu-

lar nacional e na BNCC um componente curricular especificamente voltado para o ensino de informática em toda a Educação Básica, oportunizando o desenvolvimento de competências e habilidades em consonância com as necessidades reais da sociedade contemporânea. Além disso, é fundamental que exista um conjunto de eixos norteadores para a integração das tecnologias digitais ao Currículo, entre eles: a cultura digital, o pensamento computacional, a introdução a linguagens de programação e banco de dados (SGDs), o *design* e a iniciação científica.

A **cultura digital** requer a inclusão digital¹³, na perspectiva da educação midiática de maneira a contribuir na formação integral de estudantes atuantes na sociedade contemporânea. Envolve o letramento digital, por meio do desenvolvimento de habilidades que garantam acesso, reconhecimento, exploração, criação e pleno domínio das TDIC. A cidadania digital também é uma dimensão, nesse contexto, pois possibilita que os estudantes e educadores sejam usuários responsáveis das tecnologias, explorando com segurança e confiança o mundo digital¹⁴. Envolve o

¹³ OECD. *21st-century readers: developing literacy skills in a digital world*. Paris: OCDE, 2021.

¹⁴ JONES, L. M.; MITCHELL, K. J. *Defining and measuring youth digital citizenship*. *New Media & Society*, v. 18, n. 9, p. 2063-2079, 2016.

desenvolvimento de habilidades que permitam aos estudantes manter suas informações pessoais seguras, denunciar conteúdos nocivos e *fake news*, conhecer e reivindicar políticas que garantam sua privacidade e direitos no mundo digital, bem como direito autoral sobre conteúdos publicados *on-line*, além de conseguir equilibrar a vida *on-line* e *off-line*, promovendo ações voltadas às práticas educacionais no contexto da realidade local, consolidando experiências midiáticas e digitais de informação e comunicação de forma ética, crítica e reflexiva. Além de combater discursos de ódio, privilegiando ações de respeito.

O **pensamento computacional** impacta na forma de pensar dos profissionais da educação e dos discentes, na organização de conceitos, na resolução de problemas e na comunicação e interação com as pessoas e o mundo à sua volta. Além disso, envolve o desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes associadas à compreensão e decomposição de problemas, ao reconhecimento de padrões, à codificação, à abstração

e ao desenvolvimento de algoritmos¹⁵. O *design*, por sua vez, desenvolve atitude crítica e criativa dos profissionais da educação e dos discentes, no contato com ferramentas tecnológicas diversificadas que estimulam o processo de imaginação, concepção, construção e testagem no desenvolvimento de atividades e projetos com o objetivo de gerar soluções inovadoras¹⁶. Envolve ainda o desenvolvimento de habilidades que fortalecem o protagonismo dos discentes como criatividade, autonomia, comunicação, colaboração, produção, empatia, solidariedade, resiliência, visão empreendedora e criticidade.

Outro eixo importante é a **iniciação científica** que impacta na apropriação inicial e gradual da ciência e suas aplicações, permitindo aos estudantes explorar conceitos científicos e tecnológicos, a fim de desenvolver o conhecimento e o entendimento do mundo ao investigar, planejar e desenvolver soluções para problemas individuais e coletivos.¹⁷ Envolve o desenvolvimento de habilidades e práticas de investigação e de raciocínio científico como observar fenômenos,

¹⁵ CHING, Y-H; Hsu, Y-C; BALDWIN, S. *Developing computational thinking with educational technologies for young learners*. **Tech Trends**, 62, p. 563-573, 2018.

¹⁶ DARBELLAY, F.; MOODY, Z.; LUBART, T. *Creativity, Design Thinking and*

Interdisciplinarity. Singapura: **Springer Nature Singapore**, 2017.

¹⁷ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. **Programa SESI educação tecnológica: documento conceitual**. Brasília: SESI, 2021.

buscar explicações, exercitar a curiosidade, identificar características e padrões, registrar informações, investigar, questionar, analisar, argumentar e elaborar soluções. Além disso, soma-se o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao raciocínio lógico, à interpretação de dados de diferentes naturezas, à produção de conclusões e explicações baseadas em evidências científicas¹⁸.

Inovação das práticas pedagógicas

Integrar a tecnologia digital ao currículo sem prejuízo às ciências acumuladas, tendo como referência os eixos norteadores mencionados, implica abrir espaço para que os recursos tecnológicos passem a permear as diversas áreas de conhecimento, como um dos condutores pedagogicamente processual e transdisciplinar, extrapolando a usual visão das tecnologias como fim e assumindo-as como um dos meios para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades e competências, ati-

tudes e valores¹⁹ respeitando a regionalidade. É imperativo que a educação passe a enxergar as TDICs como ferramentas ou conhecimento científico específico.

No entanto, para colocar o currículo em ação, é preciso inovar e diversificar as iniciativas e as práticas pedagógicas, acompanhando as tendências, visando romper com a didática homogênea que marcou a educação no século XX. Nessa perspectiva, as metodologias ativas têm importante papel, pois colocam o estudante no centro do processo educativo e possibilitam maior autonomia e responsabilização pelo seu processo de aprendizagem. Além disso, a abordagem transdisciplinar STEAM²⁰, que trabalha o ensino de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática de forma integrada com base em problemas da vida real, pode ser importante iniciativa para promover o aprendizado significativo e possibilitar uma formação conectada com os desafios futuros²¹. Nesse sentido, é imperiosa a criação de laboratórios de informática móveis; a disponibilização de cursos para contratação de

¹⁸ WEFFORT, H. F.; ANDRADE, J. P.; COSTA, N. G. ***Currículo e Educação Integral na prática: caminhos para a BNCC de Ciências Naturais***. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019.

¹⁹ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. ***Programa Sesi educação tecnológica: documento conceitual***. Brasília: Sesi, 2021.

²⁰ HARRIS, A.; BRUIN, L. R. Secondary school creativity, teacher practice and STEAM education: an international study. ***Journal of Educational Change***, v. 19, p. 153-179, 2018.

²¹ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI. ***Educação STEAM: Insumos para a construção de uma agenda para o Brasil***. Brasília: CNI, 2021.

profissional para suporte técnico; a implantação de oficinas em contra turno, referente ao uso das tecnologias; plataformas gratuitas e digitais com acesso em dispositivos distintos a estudantes e educadores; a adequação da infraestrutura física para a inserção da tecnologia; o acesso integral à internet de qualidade; a formação continuada na área da tecnologia incluindo todas as etapas de ensino; a potencialização das ações no PAR para aquisição de equipamentos tecnológicos e políticas públicas, projetos ou programas para que todos os alunos possam ter acesso à internet fora do ambiente escolar (equidade). Nesse sentido, destaca-se o uso das tecnologias no que diz respeito ao favorecimento do processo de ensino e aprendizagem na Educação Especial e Inclusiva.

O movimento *Maker* na educação também tem sido uma tendência que fortalece a cultura “mão na massa” e tem ganhado espaço no contexto educacional, principalmente com a popularização de acesso a insumos tecnológicos, como impressoras 3D, placas de prototipagem, microeletrônica e programação, apoiando-se metodologicamente em um ciclo de três

etapas: olhar atentamente, explorar complexidades e encontrar oportunidades²². Outra importante iniciativa consiste na implementação de políticas públicas que possibilitem à instituição escolar promover e estimular a participação dos estudantes em torneios de robótica, feiras de ciências e olimpíadas de conhecimento, com o objetivo de incentivar, desde cedo, a paixão pelo conhecimento, a criatividade e o espírito investigativo, dando aos estudantes a chance de conhecer e se aprofundar em temas que lhes despertem interesse²³, além de desenvolver a colaboração, troca entre pares e potencializar processos de aprendizagem. Para colocar projetos de inovação tecnológica em prática são necessários investimentos financeiros. Assim, ficam as Secretarias de Educação das esferas estaduais, do Distrito Federal e municipais, responsáveis pelo custeio de passagens, traslado, hospedagem e alimentação dos professores e alunos que sejam classificados para participarem de eventos educacionais fora de seu domicílio.

Primeiramente é necessário adequar e equipar as escolas, depois promover cursos de formação

²² CLAPP, Edward P. et al. **Maker-Centered Learning: empowering young people to shape their worlds**. San Francisco: Jossey-Bass, 2016.

²³ AMARAL, A. L. et al. **Competições científicas: estímulo ao pensamento crítico e criativo**. Brasília: SESI, 2019.

para todos os profissionais da escola; só assim será possível trabalhar com essa nova perspectiva.

O papel do professor na escola do futuro

Para que os professores possam atuar com base nos pilares de uma educação inovadora, precisam passar por um processo de formação que os prepare para atuar na escola do futuro. Assim, poderão desenvolver as competências que pretendem despertar e fomentar nos estudantes, uma visão crítica e uso consciente das tecnologias. Nessa perspectiva, a formação inicial e continuada deve ir além da adição de novos conhecimentos e habilidades técnicas e tecnológicas, necessita favorecer uma mudança de paradigma que permita ao professor fazer uma ressignificação do seu papel e propósito²⁴. A perspectiva de formação que interessa para esse novo paradigma educacional pressupõe o protagonismo do professor. Na educação do século XXI, o professor precisa exercer a função de mediador, curador, potencializadora aprendizagem, e problematizador do processo de construção de novos conhecimentos. Isso significa que é necessário sair do velho paradigma “como se ensina”

para um novo paradigma, “como o estudante aprende”. O compromisso primordial do professor e da instituição de ensino consiste em buscar os melhores caminhos para garantir que cada um explore e alcance todo o seu desenvolvimento e potencial de aprendizado, tornando-se assim protagonista da sua aprendizagem. Ou seja, o professor deve usar a realidade do aluno a favor da transformação do meio em que está inserido. O professor deve, ademais, elaborar estratégias de trabalho, a fim de que o estudante possa participar ativamente como autor e protagonista do seu próprio percurso pedagógico. Para além da formação, os professores devem ser incentivados com capacitações, formações continuadas, plano de carreira, reajuste salarial real, infraestrutura, equipamentos de trabalho, disponibilização de profissionais disponíveis para assistência técnica, além de autonomia e condições para inovar na sala de aula, utilizando novos recursos e metodologias. A inovação só ganha força em ambientes onde boas ideias podem ser implementadas por gestão democrática. Nessa perspectiva, para que se possa colocar em prática esses preceitos de

²⁴ AMARAL, A. L.; BEZERRA, L. G. **Neurociência e educação: olhando para o futuro da aprendizagem.** No prelo.

Educação Inovadora, o novo PNE deverá promover possibilidades técnicas pedagógicas e financeiras para fortalecer e ampliar a formação inicial e continuada dos professores, por meio de programas com amplitude nacional. Deve-se garantir a formação tecnológica no currículo universitário como disciplina teórico-prática implantada.

Vale destacar que a tecnologia é importante aliada do professor. Embora não retrate, em percentual, a realidade brasileira, pesquisas internacionais indicam que os professores trabalham, em média, cerca de 50 a 42 horas²⁵ por semana, porém atuam menos da metade do tempo na interação direta com os estudantes²⁶. A tecnologia ajuda os professores a realocarem de 20% a 30% de seu tempo para elaboração e planejamento de atividades que apoiam diretamente a aprendizagem do estudante. As áreas com maior potencial de automação são exatamente aquelas que levam a maior parte do tempo dos professores, como por exemplo, alguns elementos da preparação das aulas, da elaboração e correção das avaliações, além de algu-

mas tarefas administrativas. Ressalta-se a diferença entre uma avaliação automatizada e uma avaliação analítica, onde a segunda é característica idiossincrática da ação docente e não pode ser substituída, mas apoiada pela automação, a depender da intencionalidade educativa planejada pelo profissional. E assim, com a otimização do tempo e o suporte das plataformas adaptativas para encontrar os melhores caminhos de aprendizagem para cada estudante, os professores podem se dedicar, de forma mais eficaz, ao que realmente faz diferença: proporcionar interações e experiências de aprendizagem significativas que gerem resultados de alto impacto para todos os estudantes. Assim, destaca-se a importância da realização de pesquisas e estudos para adoção de novas tecnologias a fim de qualificar e valorizar o trabalho dos professores, assim como a oferta de recursos humanos suficientes. Mediante aos desafios da escola do futuro, a atuação do professor requer articulação de momentos para reflexão e discussão coletiva entre os pares, garantida durante a jornada de

²⁵ OCDE. **TALLIS 2018 results: teachers and school leaders as lifelong learners.** Paris: OCDE, 2019.

²⁶ MICROSOFT. **The class of 2030 and life-ready learning: The technology imperative.** Seattle: Microsoft, 2017.

trabalho, por meio de formação continuada permanente.

Para além da aquisição de materiais, precisa-se de um acompanhamento da utilização desses recursos, amparada por uma política de formação de professores que busque utilizar a tecnologia de forma a contribuir na formação do aluno da educação inclusiva. Assim, a formação para o uso dos recursos tecnológicos deve se pautar em metodologias e estratégias que garantam a formação humana em uma perspectiva ativa e emancipatória.

O desafio da garantia e manutenção da infraestrutura física e tecnológica

No entanto, a integração da tecnologia ao processo educativo impõe um conjunto de desafios que ficaram explícitos na crise gerada pela pandemia da Covid-19, que evidenciou uma realidade já conhecida da educação brasileira: a falta de equidade, que coloca em destaque a fragilidade do sistema vigente. Devido à situação pandêmica, apesar de todos os esforços, houve uma perda significativa no processo de aprendizagem, visto que muitos estudantes não possu-

íam condições para o acesso às atividades digitais ou às explicações adequadas referentes às atividades impressas. Dentro do sistema híbrido e com o retorno total das aulas presenciais, notou-se a falta de preparo das escolas, tanto nas condições físicas quanto pedagógicas. Vale salientar que, com esse novo quadro, faz-se necessário realizar capacitações focadas nas dificuldades apresentadas. Segundo dados da última edição da pesquisa TIC Educação²⁷, 39% dos estudantes de escolas públicas urbanas não contam com nenhum tipo de computador no domicílio, proporção que é de 9% entre os estudantes de escolas particulares urbanas. A falta de acesso dos estudantes à internet também é um grande empecilho: apesar de 71% dos domicílios brasileiros terem acesso à internet, esse percentual cai para 50% nas classes D e E. Nas escolas, as dificuldades multiplicam-se e as estatísticas evidenciam obstáculos que precisam ser superados na infraestrutura física, tecnológica e administrativa; bem como na socialização do acesso e da qualidade de conexão. Para que a educação cresça dentro do mundo tecnológico é necessário que o Governo Federal dê o suporte adequado,

²⁷ CETIC. *Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas Escolas Brasileiras: TIC educação 2019*. São Paulo: CETIC, 2020.

disponibilizando equipamentos nas escolas e formação aos profissionais da educação, sendo consequentemente necessário manter os equipamentos atualizados com suporte técnico constante.

Além da garantia dos recursos, são necessárias estratégias para que a adoção das tecnologias na educação não aconteça baseada nos mesmos princípios do modelo pedagógico que buscamos superar. Para que tecnologia seja sinônimo de inovação no contexto escolar, o Brasil precisa realizar um conjunto de políticas públicas no Plano Nacional da Educação e na BNCC, com percentual definido em longo prazo e de onde serão provenientes os recursos a serem utilizados, que devem garantir reformas sustentáveis²⁸ e tecnológicas na execução no uso das TDICs na educação, e integradas em um plano estratégico, aqui compreendido como Planos Decenais de Educação com metas, estratégias e ações em diferentes dimensões²⁹, como as explicitadas a seguir:

Infraestrutura: refere-se à disponibilidade e garantia de qualidade de computadores, celulares, *notebooks*, *tablets*, impressoras,

data show, lousa interativa, dentre outros. É preciso observar periodicamente a manutenção, atualização e/ou substituição de tais equipamentos, além do acesso e da qualidade da conexão com a internet e serviços de armazenamento na nuvem, para alunos e profissionais da Educação Básica. É necessário ainda assegurar em todas as salas de aula equipamento multimídia articulando a tecnologia aos processos de aprendizagem. Envolve também a criação de novas arquiteturas para o contexto escolar, como estúdio de gravação de vídeos e sala de AEE, salas multifuncionais e ambientes, além de laboratórios e ateliês, que garantam maior flexibilidade e espaços diferenciados para a integração das tecnologias digitais, promovendo a equidade de recursos para a educação. Tendo em vista as distintas realidades do nosso país, o PNE 2024-2034 deve garantir uma política pública, no seu primeiro ano de vigência, de implantação e de implementação da infraestrutura necessária, com metas e etapas a serem atingidas que considerem os desafios locais das redes de ensino e dos sistemas educacionais como

²⁸ BLIKSTEIN, P. et al. **Tecnologias para uma educação com equidade: Novos horizontes para o Brasil.** São Paulo: Todos pela Educação, 2021.

²⁹ CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA – CEIB. **A construção de um plano de inovação e tecnologia educacional.** São Paulo: CIEB, 2018. E-book em pdf.

um todo, com manutenção e reposição dos equipamentos tecnológicos, garantindo a professores e alunos equipamentos e acesso à internet de qualidade não só no espaço escolar, como também no núcleo familiar. Quanto aos desafios locais, é necessário efetivar a aquisição e o acesso às tecnologias na Educação Básica, respeitando as particularidades e as especificidades das comunidades tradicionais, levando em conta seus contextos sócio-histórico-culturais. Para tanto, faz-se necessária uma melhor estruturação para ampliar a oferta de internet para as escolas rurais, provendo conexões específicas via rádio, fibra óptica ou satélite onde não há empresas interessadas.

Conteúdo e recursos digitais: refere-se à garantia de acesso e uso de programas, softwares e hardwares com acessibilidade; pacotes de aplicativos de edição de texto, vídeo, imagem, áudio e planilha; conteúdos digitais (materiais de aprendizado, videoaulas, jogos educacionais, plataformas virtuais); recursos de tecnologia assistiva, assim como materiais e tecnologias que permitam aos estudantes fazer experimentos e construir objetos físicos e virtuais (kits de robótica, internet das coisas (*internet of things* - IOT), impressoras 3D, ferramentas de programação,

laboratórios virtuais, ferramentas de criação e de áudio e vídeo, tecnologias de realidade aumentada e virtual, lousa digital interativa, atualização dos conteúdos e recursos digitais; além de conteúdos e recursos digitais que venham a ser desenvolvidos garantindo que este acesso se estenda à tecnologia assistiva, assegurando a inclusão e a acessibilidade.

Formação: refere-se a múltiplas iniciativas, como formação inicial e continuada, com o fim de que os diferentes atores da comunidade escolar (professores, coordenadores, supervisores, secretários, alunos multiplicadores, técnicos e agentes administrativos, gestores escolares, auxiliares educacionais e demais profissionais da educação) desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para garantir o uso potencializado das tecnologias no processo educativo, a partir das demandas sociais locais e regionais, ofertadas por meio de parcerias entre governos Municipal, Estadual e Federal, a fim de suprir essas demandas, com carga horária integrada ao trabalho pedagógico (horário de hora-atividade e/ou formação continuada). Nesse contexto, também é importante a parceria entre instituições de Educação Básica e Ensino Superior na articulação de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

É necessário garantir e assegurar o cumprimento da Lei 11.738/2008, que determina que um terço da jornada de trabalho dos professores seja destinada a Hora de Trabalho Pedagógico (HTP), contribuindo para que os professores de todos os níveis e modalidades de Ensino tenham tempo para Formação continuada nas áreas das tecnologias da educação.

Gestão escolar participativa: refere-se ao fomento de uma cultura de inovação que mobilize novas dinâmicas e iniciativas e ofereça a base de sustentação para garantia e integração das outras três dimensões, favorecendo a participação dos sujeitos no processo educativo. Refere-se, também, à coleta, ao armazenamento e ao processamento de dados com transparência e segurança, para melhoria do processo de aprendizagem e da gestão escolar, tendo como princípio básico a proteção da privacidade das informações dos profissionais da educação e comunidade escolar, assim como das unidades de ensino, em atenção a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mediante a construção de compromissos institucionais coletivos. Para a escola, se almeja no futuro a gestão facilitadora dos processos de inovação, que tem suas decisões fortemente baseadas em

dados, tanto dos aspectos administrativos quanto pedagógicos, indo desde a macrogestão das políticas públicas até a sala de aula.

O alcance das dimensões apresentadas requer investimento financeiro, estratégias, esforço coletivo, objetividade e políticas públicas. De fato, não existem respostas simplistas para a organização e construção da escola para o futuro a que se almeja. Nesse sentido, a elaboração do PNE 2024-2034 precisa contemplar as necessárias mudanças que permitam dar visibilidade para as boas práticas inovadoras presentes nas redes públicas e privadas de ensino que já se organizaram em torno do novo paradigma da aprendizagem; além de oportunizar àquelas que ainda não se organizaram em torno desses novos paradigmas educacionais, as mesmas condições, tendo como base o acesso à tecnologia e à conectividade de qualidade. A certeza de avançar na direção de uma Educação inclusiva, democrática e transformadora, que garanta mais qualidade e equidade, é a força motriz que vai impulsionar esse processo de mudança. Para alcançá-lo, será necessário compromisso político e institucional por parte de todos os agentes públicos envolvidos com a gestão da educação brasileira, criando parcerias público-privadas, com diferentes setores da

sociedade civil; estabelecendo responsabilidades e metas aos entes da federação; reconhecendo e oferecendo soluções práticas para os obstáculos técnicos, políticos e de investimento fiscalizado; e fazendo valer uma política de estado e não de governo. O caminho a ser percorrido é longo, mas é preciso acelerar o passo, estabelecendo-se metas e prioridades a serem contempladas, em curto, médio e longo prazos, porque o futuro é agora.

CONAE 2022

Conferência Nacional de Educação



EIXO III

SUBEIXO I

O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da Educação

Importância da instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE)

74

O Sistema Nacional de Educação (SNE) é mecanismo importante na arquitetura educacional de uma Federação, pois estabelece a forma e os caminhos por meio dos quais será possível integrar, articular e organizar a educação nacional, a partir de entes autônomos, que compartilham diferentes responsabilidades e recursos financeiros e de pessoal bastante distintos. Há uma série de países que utilizam esse modelo, dentre os quais podemos citar Alemanha, Austrália, Estados Unidos e México.

O SNE é ainda, no contexto brasileiro, um dos fatores essenciais para que, por meio de um sistema integrado, se superem as inúmeras desigualdades educacionais

existentes, em regime de colaboração, principalmente as de aprendizagem ocasionadas e intensificadas em situações de calamidade pública, constituindo-se como o *“aperfeiçoamento na organização da educação nacional, sustentada por um pacto federativo construído de forma democrática e inscrito em um conjunto de leis nacionais, capazes de orientar cada sistema ou rede de ensino, para que o direito constitucional inalienável seja garantido, com equidade, a cada cidadão brasileiro”*³⁰. Levando-se em consideração a realidade social em que o estudante está inserido, será possível integrar, articular e organizar a educação nacional, colocando o educando como protagonista. É preciso aprovar uma lei complementar regulamentando a governança entre os entes federados, com proposições claras e parâmetros que tenham significado às realidades e singularidades presentes

³⁰ Documento “Instituir um Sistema Nacional de Educação: agenda obrigatória para o país”, apresentado pelo Ministério da

Educação, em junho de 2015. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/imagens/pdf/SNE_junho_2015.pdf. Acesso em: 7 jun. 2021.

em cada escola. Dessa forma, é necessário que a composição das comissões tripartites e bipartites do SNE seja representativa nos diversos segmentos.

É por meio da implementação do SNE que os Estados e Municípios encontrarão os meios para superar as dificuldades e os problemas das instituições de ensino e desigualdades na área da educação.

Trata-se, assim, de ferramenta essencial para que se cumpra em plenitude o compromisso com o direito à Educação a que todos os brasileiros fazem jus, conforme art. 205 da Constituição Federal (CF). A CF também é cristalina ao determinar no caput do art. 211, que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”. O §4o do referido dispositivo, por sua vez, reitera essa diretriz, detalhando que os entes federados deverão definir formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

Estruturá-lo em lei complementar é fundamental para viabilizar o alcance dos fins da educação, além de também dar cumprimento adicional ao art. 23, parágrafo único, da CF, que estabelece que

leis complementares deverão obrigatoriamente fixar normas para a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Oportuno frisar também que o art. 214 da Carta Magna cita explicitamente a existência do SNE, ao propor que o Plano Nacional de Educação (PNE) deverá ter duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em diferentes etapas e modalidades. Ademais, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o atual PNE 2014-2024, prevê, no art. 13, que a instituição do SNE deveria ocorrer até 2016, contudo torna-se urgente a criação de tal sistema, para superar essa lacuna na Educação Brasileira, (ES/PB/MT) com monitoramento contínuo e avaliações periódicas, similar ao que é realizado com o PNE, por meio do MEC, com o devido cumprimento das metas vigentes até 2024.

Há, portanto, diretrizes constitucionais para que se estabeleça no país uma estrutura que oportunize a criação, dinamize e coloque em prática os sistemas já existentes, com participação ampliada e de forma efetiva por todos que compõem o processo, os quais devem

inteirar-se de forma a suprir as necessidades oferecendo uma educação democrática e de qualidade em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, tornando-os mais eficientes e assertivos em suas ações. Salienta-se que as formas de cooperação deverão levar em conta a situação demográfica e financeira de cada ente federado, caracterizando uma cooperação justa, que realize a estruturação institucional necessária para que os entes federados não somente cooperem entre si, mas efetivamente atuem e se responsabilizem de forma sinérgica e autônoma; a fim de definir e garantir padrões de qualidade em direção à inclusão e à equidade do ensino oferecido para os estudantes brasileiros. Isso inclui a igualdade de condições para acesso e permanência nas unidades escolares em direção à valorização e desenvolvimento dos profissionais da educação; à inclusão; à sustentabilidade socioambiental; à equidade e à qualidade do ensino oferecido para todos os estudantes brasileiros, de modo a democratizar e efetivar o acesso à educação, assegurando-se o tratamento das especificidades de cada territorialidade, bem como dos estrangeiros residentes ou temporários no país. É

preciso garantir que os municípios que não possuem sistemas próprios de educação, em especial os municípios pequenos (que são maioria no país), possam ser contemplados em todas as propostas. Trata-se, assim, de finalmente dar cumprimento à visão expressa em 1932 no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova³¹:

a unidade educativa – essa obra imensa que a União terá de realizar, sob pena de perecer como nacionalidade, se manifestará então como uma força viva, um espírito comum, um estado de ânimo nacional, nesse regime livre de intercâmbio, solidariedade e cooperação, que (...) abrirá margem a uma sucessão ininterrupta de esforços fecundos em criações e iniciativas.

É preciso assim, que as comissões que sejam formadas a fim de implementar o FNE estejam integradas pelas entidades representativas das gestões estaduais, municipais, distrital e federal, com representantes de conselhos como CME, CACS-FUNDEB, merenda entre outros conselhos envolvidos na educação, integrantes de entidades representativas de estudantes e organizações sindicais de profissionais da Educação Básica e Superior.

³¹ Disponível em: https://download.inep.gov.br/download/70Anos/Manifesto_dos_Pioneiros_Educao_Nova.pdf. Acesso em: 4 jun. 2021.

Assegurar um PNE com visão sistêmica, ou seja, em que todos os entes autônomos, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, se articulem de forma a efetivar pedagógica e financeiramente, de forma humana o acesso e permanência no processo educativo, garantindo a qualidade de recursos pedagógicos, financeiros e materiais, desde a educação infantil ao Ensino Superior, em todas as suas modalidades, ao longo da vida, segundo a Lei Federal nº 13.632/18. Ou seja, instituir o SNE, com o objetivo de nortear, integrar, articular e organizar a educação nacional. De modo (sistematização) que haja na articulação colaborativa uma evidente estipulação de parâmetro mínimo de qualidade de infraestrutura física e organizacional no atendimento às necessidades educacionais e à redução das disparidades mencionadas.

Cumpra acrescentar que em vários momentos, durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19, gestores e especialistas em educação têm feito uma pergunta bastante pertinente, ainda que, em certa medida, desoladora: se o SNE já estivesse implantado no Brasil, as dificuldades e os desafios de garantir conectividade e qualidade do ensino seriam menos complicados de serem enfrentadas? A resposta mais comum é sim, o Sistema faria

muita diferença, não somente em situações do dia a dia, mas também nesses momentos atípicos, porque poderia prever situações com base em experiências já vivenciadas. Há que se estruturar, então, uma cooperação de articulação não só física, mas também didática e humana na valorização dos profissionais da educação, independentemente do nível e modalidade de ensino, garantindo avanços e modernização dos sistemas de ensino, cabendo neste sentido, a regulamentação e a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Princípios para implementação do SNE

O princípio basilar para a implementação bem-sucedida do SNE é o da gestão democrática da escola pública. Não se concebe a construção de um sistema efetivamente robusto e sólido sem que se considerem as diferentes instâncias e fóruns de atuação no âmbito educacional. É preciso, assim, que as comissões tripartites e as comissões bipartites realmente representem os envolvidos. Mais que isso, é preciso que essas comissões sejam norteadas pela preocupação em propor e definir parâmetros que efetivamente façam sentido para os entes e sistemas que estão na

ponta e, mais importante ainda, estejam articuladas às necessidades mais prementes das escolas e dos estudantes.

Ainda nesse sentido, é preciso fortalecer e articular a atuação dessas comissões junto ao Conselho Nacional de Educação (CNE) e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais, bem como a todos os elementos que compõem o SNE, a partir do diálogo constante, através de conferências municipais, distritais, estaduais e federais, convocadas periodicamente a cada dois anos. Tendo em vista a importância de se abrirem caminhos entre as diferentes áreas de atuação junto a crianças, adolescentes, jovens e adultos, tema que, em função de sua importância, na perspectiva da condução dos processos de forma participativa, é necessário criar estratégias para que estudantes em geral – sejam crianças, adolescentes e adultos – possam atuar como protagonistas, colaborando na identificação de problemas bem como na proposição de formas de intervir na realidade, o que será desenvolvido em seção específica deste texto. Tendo a necessidade de ser flexível para poder se adequar às demandas que surgirem nas diferentes esferas.

Desta forma, faz-se necessário criar mecanismos nos quais os conselhos desempenhem seu

papel, articulando seus entes, incentivando e promovendo o diálogo e a discussão de temas pertinentes, promovendo a articulação entre os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Educação. É preciso ainda, que haja disponibilidade de recursos financeiros e humanos para que os Conselhos atuem de forma autônoma e plena, agindo com lisura, imparcialidade e independência, sem estar submetido ao crivo do poder executivo para o balizamento e legitimação de suas ações.

Também em sessão específica, abordaremos a questão do financiamento do SNE. Trata-se de aspecto fundante, pois toda a arquitetura proposta passa pelo desafio dos recursos financeiros, por meio dos quais será possível, em todo o país, assegurar infraestrutura adequada para atendimento aos estudantes e valorização dos profissionais da educação, com garantia de formação inicial e continuada, articulada às demandas contemporâneas e de planos de carreira adequados, que cumpram as diretrizes da Lei no 11.738, de 7 de julho de 2008, que instituiu Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os profissionais do magistério da Educação básica.

No tocante ao financiamento do Sistema Nacional de Educação

é fundamental que seja assegurada a lógica do Custo Aluno Qualidade (CAQ) e do investimento adequado considerando as especificidades regionais brasileiras. Assim, faz-se necessário garantir a valorização para todos(as) os(as) trabalhadores(as) da educação, temporários e efetivos, com os mesmos direitos (piso salarial, décimo, contratação de no mínimo 2 anos, estados e municípios), política de carreira, número adequado de alunos por turma, biblioteca e sala de leitura, laboratório de ciências, *internet* banda larga, quadra poliesportiva coberta, alimentação nutritiva, transporte escolar digno, banheiros, água potável, acesso a tratamento de água e esgoto, energia elétrica, ventilação adequada. Para garantir a alocação dos recursos adequados para a manutenção e o desenvolvimento do ensino nos entes federados, a função supletiva e redistributiva da União e dos Estados é condição basilar para o enfrentamento às desigualdades.

Nesse contexto, a possibilidade de atuação sinérgica entre os entes federados, por meio de pactuação acerca de parâmetros de infraestrutura e de aprendizagem e formação profissional é ação urgente a ser normatizada. Essa atuação conjunta e colaborativa é possível, respeitada a autonomia da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda, os limites legais impostos, complementar as formas já existentes de colaboração, tais como os convênios, as adesões, os consórcios e as parcerias, sem redução dos repasses de recursos financeiros. Assim, por exemplo, cidades limítrofes poderão se unir, a partir de definições que otimizem espaços, tempo e recursos para fazer o transporte escolar de forma integrada, ou compartilhar ambientes de aprendizagem. Há, enfim, um universo enorme de conquistas possíveis a partir da instauração efetiva do SNE, que incluem até mesmo parcerias público-privadas, para apoio técnico e pedagógico que já acontecem em algumas localidades, mas que, se bem entendidas e estruturadas, sem desresponsabilização do setor público, onde o município tenha autonomia na gestão de todo o projeto podem contribuir de forma bastante consistente para, por exemplo, universalizar a Educação Infantil no país. Faz-se necessário, para incrementar as referidas formas de colaboração, que haja a garantia da qualidade do processo educativo a ser aferida por meio de avaliações entre as instâncias e entes federativos.

Aspectos da avaliação e da regulação da Educação no SNE

O SNE deve estar estruturado com base em parâmetros consistentes de aferição da gestão democrática, da qualidade da oferta e do alcance da implementação de programas, projetos e ações, incluindo aspectos como infraestrutura, gestão escolar, perfil dos educandos da instituição e dos profissionais da educação, bem como aprendizagem e vivência dos estudantes, (garantindo equidade. Esses dados são fundamentais para que se construam leituras adequadas acerca dos cenários e para que se possam fazer ajustes nos rumos da educação e na atuação dos atores envolvidos. Os resultados das avaliações são importantes também para fazer com que se façam valer os mecanismos supletivos e redistributivos, objetivando a equidade tanto na esfera financeira quanto na esfera técnica. Orientar a revisão e a reformulação de políticas públicas de forma a garantir o padrão de qualidade, combater as desigualdades e apoiar os sistemas de ensino. Em outras palavras, não se faz política pública sem monitoramento e avaliação – e isso não é diferente no âmbito do SNE.

A avaliação, a participação social e a regulação são a espinha

dorsal do SNE, entendidas não como atividade pró-forma, mas como sistema fidedigno e dinâmico de coleta e armazenamento de dados, diagnósticos, informações e análises obrigatórias para os gestores em todas as instâncias, mormente no âmbito da comissão tripartite (de composição federal, estadual e municipal) e das comissões bipartites (de composição estadual e municipal) A partir do estabelecimento de uma avaliação e coleta de dados, o SNE assume o compromisso de, em regime de colaboração, divulgar amplamente os resultados de modo que seja possível realizar-se uma análise global da Educação Nacional e, ainda, subsidiar encaminhamentos específicos para cada contexto em âmbito nacional, estadual e municipal. Reitera-se como fundamental a participação dos órgãos de controle social e dos fóruns de educação no acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nesse contexto, destaca-se a importância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB), considerando a diversidade educacional brasileira que, no âmbito do SNE aprovado, deve ser construído por meio da articulação entre sistemas de ensino públicos e privados, de todos os entes federados. O SINAEB deve ser pensado a fim de constituir e acompanhar uma

linha histórica que efetivamente funcione como provedora de subsídios consistentes para a formulação de políticas públicas equitativas que garantam a democratização do saber científico e o desenvolvimento social humano. Nesse aspecto, é estratégico reconhecer e integrar os sistemas de avaliação próprios, já desenvolvidos pelos sistemas de ensino, e as avaliações realizadas pela unidade escolar a fim de efetuar a articulação metodológica necessária e a consequente potencialização da análise dos resultados, levando-se em conta as especificidades em cada região, formulando as medidas eficazes para que as mudanças aconteçam. A avaliação deve ser considerada qualitativamente, não tendo atribuição de nota, evitando-se assim o ranqueamento de escolas, municípios, regiões e estados, bem como o uso político e eleitoral que se faz dos referidos *rankings*.

Nas escolas do campo estão concentrados o maior número de jovens que não tiveram acesso à leitura e à escrita, sendo que em torno de 28% da população analfabeta se concentra na zona rural, sendo indispensável priorizar o atendimento de qualidade a essa demanda, de forma a garantir a equidade.

Articulação entre SNE e PNE 2024-2034

O próximo PNE 2024-2034 além de constituir uma exigência legal, implica ações sistemáticas, contínuas e planejadas. O PNE será, ainda, estratégico no contexto da implementação plena do Sistema Nacional de Educação que finalmente emerge. É no âmbito do novo PNE que se estabelecerão metas e estratégias que tornarão possível promover o funcionamento adequado das instâncias de pactuação, a articulação entre realidades distintas e parâmetros de equidade e qualidade, e respeito à diversidade e regionalidades; bem como as necessárias adaptações entre modelos já existentes e novos formatos propostos, com um programa de gerenciamento conectando todas as instâncias em tempo real. É no campo do PNE, portanto, que o SNE ganhará materialidade, com a concretização das eventuais inovações pedagógicas, considerando sempre pluralidades culturais e as diferentes desigualdades que assolam o país. Faz-se necessário que o próximo Plano Nacional da Educação e principalmente os Planos Municipais de Educação sejam amplamente divulgados e disponibilizados para toda a comunidade educacional e a comunidade geral, efetivando uma gestão democrática. No entanto, todo esse novo

sistema necessita da base fundamental de investimentos em infraestrutura física e capacitação de pessoal para a sua completude, além da garantia de recursos - garantidos pela constituição - que sustentem essas ações.

Cumprir o PNE, meta percentual do PIB 10% como está previsto na Lei nº 13.005/2014, meta 20 com a manutenção desse percentual, atendendo ao inciso VI do artigo 214 da CF de 1988.

É na arena do PNE 2024-2034 que deverão estar inscritas as metas e as estratégias capazes de dar corpo ao SNE, trazendo-o para o “chão” dos sistemas de ensino e das escolas, “traduzindo-o” em termos de funcionalidade e alcance e promovendo seu equacionamento em relação aos aspectos práticos, cotidianos e tático-operacionais. Dentre esses aspectos, podemos citar a valorização e a formação de profissionais da Educação; a assistência técnica e financeira para a gestão dos sistemas educacionais; o compartilhamento e a difusão de boas práticas pedagógicas; a definição de bases curriculares vivas e sintonizadas com as demandas da contemporaneidade; e a dinamização dos programas suplementares.

O PNE pretende ainda viabilizar o pleno funcionamento do Comitê Gestor do SNE em instâncias

federal, estaduais e municipais, tendo em foco a gestão democrática e incluindo representações estaduais, municipais, de entidades estudantis e de profissionais da educação; Efetivar, no prazo de 2 a 5 anos, o SNE, como fenômeno que tornará possível integrar, articular e organizar a educação nacional, a partir de entes autônomos, que compartilham diferentes responsabilidades e recursos financeiros e de pessoal bastante distintos.

SUBEIXO II

O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação

Políticas Educacionais, intersectorialidade e desenvolvimento territorial e local

83

O desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens - na perspectiva da formação integral do sujeito em suas dimensões físicas; sociais; intelectuais; emocionais; socioambientais, culturais, dentre outras - não pode ser enfrentado sem um trabalho articulado da família de atores sociais e institucionais, ou seja, entre as pessoas, instituições e políticas que constituem a vida dos estados, municípios e comunidades. É o diálogo entre esses diversos setores que permite construir um conjunto de ações integradas, capazes de responder com maior eficiência, eficácia e efetividade aos desafios propostos pela Educação Integral³².

No Brasil, as políticas públicas, inclusive as educacionais, vêm se responsabilizando, cada vez mais, pela proposição e fortalecimento de ações (planos, programas e projetos) que possibilitem

melhorias nas condições de vida das populações. Como consequência das reivindicações e lutas sociais, ampliou-se o entendimento sobre a necessidade de articulações das esferas políticas, econômicas, educacionais e sociais, fundamentadas na busca da sustentabilidade ambiental, qualidade de vida, valorização cultural, direitos humanos e democracia social, como forma de estimular o desenvolvimento local. Trata-se da busca de sinergias, que pressupõem a “[...] participação da sociedade nos processos decisórios, a democratização das informações e do acesso aos bens e serviços públicos, o resgate da autonomia e da identidade local”, bem como a implementação de programas intersetoriais, que visem ao atendimento do indivíduo em todas as dimensões: políticas, econômicas, sociais, culturais, tecnológicas e outras (SENHORAS, 2007, p. 14).

³³

³² DOWDOR, Ladislau. Educação e Desenvolvimento Local. Ladislau Dowbor. Online. 3 abri. 2006. Disponível em:

<https://dowbor.org/06edulocal.doc>. Acesso em: 28 jun. 2021.

³³ Políticas Educativas, Intersetorialidade e Desenvolvimento Local. Flávia Temponi

Ademais, Dowbor (2006, p. 1) argumenta que “[...] os alunos, além do currículo tradicional, devem conhecer e compreender a realidade onde vivem e onde serão chamados a participarem como cidadãos e como profissionais”. Nessa direção, a ideia de educação para o desenvolvimento local tem ganhado maior destaque e importância no cenário das políticas públicas sustentadas pelo princípio da intersectorialidade. São considerados mecanismos fundamentais da construção de estratégias educacionais democráticas e de protagonismo do estudante: a busca ativa e o apoio às crianças e aos familiares, o apoio sócio emocional aos profissionais da educação, o atendimento psicológico aos alunos que apresentam sequelas decorrentes da pandemia e aos alunos com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, envolvendo a participação da comunidade e dos sujeitos sociais no processo de promoção do desenvolvimento local.³⁴ Sabendo da importância do currículo e da interdisciplinaridade, ressalta-se que é primordial que haja adequações que possibilitem a compreensão do mundo e o saber globalizado, capaz de desenvolver a cidadania e o senso crítico.

Góes e Lucília Regina de Souza Machado. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 2, p. 627-648, abr./jun. 2013. Disponível em:

Assegurar educação para o desenvolvimento local com destaque e importância para as políticas públicas sustentadas pelo princípio da intersectorialidade, sendo necessária sua efetiva implementação de forma viva e sintonizada com a contemporaneidade, respeitando cada segmento. São considerados mecanismos fundamentais da construção de estratégias educacionais democráticas e de emancipação do estudante, envolvendo a participação da comunidade e dos sujeitos sociais, no processo de promoção e construção do desenvolvimento local.

Resgatando os documentos das CONAE de 2010, 2014 e 2018

Desde o início da publicação dos primeiros documentos das CONAEs (2010, 2014 e 2018), são aprovadas propostas e estratégias de responsabilidade compartilhada entre União, DF, Estados e Municípios, que devem, portanto, ser cumpridas; destaca-se a que diz respeito a este eixo de discussão da CONAE 2022, no qual são discutidas propostas que visam: “Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com o fortalecimento de políticas intersectoriais de saúde,

http://www.ufrgs.br/edu_realidade. Acesso em: 10 jun. 2021.

³⁴ Idem.

assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar os direitos e serviços da rede de proteção”³⁵.

Evocando alguns trechos do Documento Base Relatório Final da CONAE de 2018, no seu “EIXO V - Planos decenais, SNE e Educação e Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, justiça social e inclusão”, é possível encontrar referências sobre ações e uma necessária discussão para embasar a importância e o papel das políticas de educação e intersectorialidade; por conseguinte, valoriza-se a existência de um Sistema Nacional de Educação (SNE):

Se o Brasil agregasse, articulasse e implantasse políticas intersectoriais envolvendo as instâncias municipais, estaduais e federais com todos os documentos normativos, legislações, orientações, diretrizes curriculares, resoluções, pareceres, planos, projetos, pesquisas e publicações educacionais, dos movimentos sociais, dos formuladores de políticas educacionais e dos pesquisadores e pesquisadoras que tematizam e defendem a articulação entre diversidade, direitos humanos, justiça social e inclusão na construção do SNE, com recursos necessários e suficientes para garantir a materialização das políticas, talvez ele se tornaria um

dos países com a políticas sociais e educacionais mais exemplares. Mas as coisas não são tão simples assim. A política e a educação emancipatórias são campos de discussões, de disputas e de lutas onde as unidades escolares devem garantir o protagonismo discentes nos colegiados, conselhos e assembleias. Essa discussão deve ser inserida no cotidiano escolar e na sociedade para que os direitos sejam garantidos nas suas especificidades. Neste sentido percebe-se que o conteúdo de todos estes documentos nem sempre são conhecidos pelos atores em todas as esferas do processo educacional, fazendo-se necessária a efetivação de políticas educacionais de formação inicial e continuada que repercutam no cotidiano das escolas e, por conseguinte, nos espaços em que se estabelecem as relações sociais³⁶ (Brasil, 2018, pág. 110).

Portanto, se faz necessário garantir o protagonismo discente nos colegiados, conselhos e assembleias, promovendo discussões no cotidiano escolar e na sociedade, para que os direitos sejam garantidos nas suas especificidades. Além de definir e ampliar estratégias para a vinculação dos recursos financeiros, para a educação, para o desenvolvimento de políticas intersociais de desenvolvimento e educação que demandam

³⁵ BRASIL, Fórum Nacional de Educação. Documento-Final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2014. Disponí-

vel em: <http://fne.mec.gov.br/images/DocumentoFinal29012015.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021.

³⁶

investimentos e capacitação para promover a concretização do PNE.

Vale também resgatar alguns trechos do Documento-Final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2014, que traz, no seu "EIXO II - Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos", as seguintes reflexões:

A implementação de políticas públicas que garantam o direito à diversidade em articulação com a justiça social, a inclusão e os direitos humanos e linguísticos demanda a realização e implementação de políticas setoriais e interseoriais: educação, trabalho, saúde, cultura, ciência e tecnologia, moradia, terra, território, previdência social, planejamento, dentre outros. Requer, portanto, o diálogo com os movimentos sociais e organizações da sociedade civil, protagonistas das lutas pela garantia da igualdade social, singularidade linguística dos(as) surdos(as) e valorização da diversidade. Essa implementação deve ocorrer desde a primeira etapa da Educação Básica (BRASIL, 2014, pág.32).³⁷

Ainda no mesmo texto do Documento-Final da CONAE de 2014, em seu "EIXO III - Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente", foram

apresentadas proposições e estratégias indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados (União, Estados, DF e Municípios), tendo por princípios a garantia da participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração, conforme texto que se segue:

A proposição e materialização de uma política nacional de educação, no âmbito de um SNE, implicam compreender e articular as políticas de trabalho, educação e desenvolvimento sustentável, assim como suas interfaces com os atuais contextos, processos e ações do Estado e da sociedade civil organizada nas áreas de cultura, ciência e tecnologia, meio ambiente, desporto e saúde"³⁸ (BRASIL, 2014, pág.51).

Finalmente, a mudança social e o desenvolvimento sustentável implicam, ainda, políticas públicas capazes de:

a) avançar na articulação das políticas setoriais e interseoriais no âmbito da educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, saúde e meio ambiente;

b) compreender trabalho, educação, diversidade cultural, ética e

³⁷ BRASIL, Fórum Nacional de Educação. Documento-Final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2014. Disponí-

vel em: <http://fne.mec.gov.br/images/DocumentoFinal29012015.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021.

³⁸ Idem.

meio ambiente como eixos estruturantes do desenvolvimento sustentável;

c) ampliar o debate e as ações para a ampliação da saúde de estudantes e profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho e desenvolvimento profissional;

d) respeitar a diversidade cultural e a biodiversidade nas políticas públicas de educação, saúde, cultura e trabalho³⁹ (BRASIL, 2014, pág.54).

Ainda no Documento Base Relatório Final da CONAE 2018, encontra-se um trecho importante do texto, que propõe que

Para a superação da situação em que nos encontramos, é necessário que haja o engajamento efetivo do Estado e da sociedade na resolução do problema. As desigualdades em nosso país potencializam esse desafio. Para reverter esse quadro é fundamental a instituição do SNE e a materialização dos Planos de educação, por meio de processos participativos, valorização dos conselheiros na participação de uma fiscalização mais atuante, envolvendo os sistemas de ensino, fóruns, conselhos e setores e segmentos da sociedade, inclusive como representantes de estudantes e do conjunto da comunidade escolar, com políticas de Estado que sejam efetivamente

*assumidos e concretizados como tal*⁴⁰ (BRASIL, 2018, pág. 129).

Portanto, em contribuição a este eixo de discussão vale citar o trecho de um texto sobre a intersectorialidade da Educação Integral, que deverá fundamentar o SNE, como se segue:

*Por fim, a intersectorialidade na Educação Integral articula pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas, projetos de modo igualitário, democrático e solidário. Ela instaura uma forma de organização baseada na colaboração e na divisão de responsabilidades e competências, uma nova articulação política que prevê uma aliança estratégica entre os atores sociais (pessoas) e forças (instituições)*⁴¹.

Para contribuir com uma Educação Integral as mantenedoras poderão, em parceria com diferentes órgãos, criar centros artísticos, culturais e esportivos que auxiliem no desenvolvimento dos estudantes.

A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural. Além disso, deve-se constituir como

³⁹ Idem.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. Intersetoriali-

dade na Educação Integral. 2015. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/glossario/intersetorialidade-na-educacao-integral/>. Acesso em: 11 jun. 2021.

projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais⁴². Isso por meio de políticas públicas que viabilizem o cumprimento e a manutenção da proposta da Educação Integral.

A Educação Integral deve ser oferecida, portanto, em todas as etapas da Educação Básica, considerando a intersetorialidade, a necessidade de investir em estruturas físicas e humanas, os currículos significativos e o protagonismo do estudante. Ela deve fortalecer a relação entre educação e cultura para fomentar a articulação da escola aos diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

⁴² Idem.

EIXO III

O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social

89

A educação é um dos direitos sociais previstos na Constituição Federal em seu art. 6º, bem como no art. 205. Para o cumprimento da garantia a esse direito, deve-se caminhar no sentido de fomentar a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais, integradas aos setores. Faz-se necessário garantir a ampliação da porcentagem de repasse relacionado ao financiamento da educação, a definição e execução de um orçamento público que distribua de forma mais equitativa e atenda as demandas identificadas e previstas nos Planos Decenais vigentes e outras Leis, oriundas da manifestação expressa das comunidades escolares, da sociedade civil organizada, das universidades, das organizações não governamentais e das entidades de classe e sindicais independente de reformas e mudanças econômicas, sem prejuízos financeiros dos limites mínimos estabelecidos, e outras. Nesse sentido, o financiamento público da educação pública se constitui como pilar estrutural para cumprimento dos princípios básicos da

administração pública, a saber, legalidade, publicidade, e eficiência, devendo estar protegido de qualquer desvinculação de suas receitas, o que demanda a imediata revogação da Emenda nº 95/2016, no sentido de garantir a execução de estratégias que contemplem as metas previstas para a garantia do direito à educação para todos os cidadãos brasileiros. É necessário, ainda, definir estratégias de ampliação de recursos, estabelecendo quais recursos serão ampliados, metas e prazos, além das fontes financiadoras. É estabelecer prazos progressivos, bem como articular com órgãos do sistema de fiscalização de aplicação dos recursos financiadores da educação previstos no PNE. Para tanto, deve-se otimizar o cumprimento dos planos e metas periódicos do SNE, dentro de seu período de vigência. Nesse sentido, é necessário possibilitar e garantir o financiamento de projetos inovadores, elaborados de acordo com a necessidade da escola e assegurar a descentralização dos recursos financeiros que são destinados ao funcionamento da Unidade

Escolar. Garantir o orçamento público que atenda as demandas contidas no Plano Nacional de Educação, oriundas da manifestação expressa das comunidades escolares, independente de possíveis reformas econômicas. Nesse sentido, o financiamento público da educação se constitui como pilar estrutural para cumprimento dos princípios básicos da administração pública, a saber, eficácia e eficiência, no sentido da execução de estratégias que contemplem as metas previstas para a garantia do direito à educação para todos os cidadãos.

O Artigo 13 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, PNE (2014-2024), prevê a instituição em lei específica do Sistema Nacional de Educação (SNE), que será “responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação”. Portanto, a definição do orçamento público seguindo obrigatoriamente os princípios da gestão democrática da educação, inscritos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, levará à construção do SNE como peça fundamental para a garantia do di-

reito à educação para todos os cidadãos brasileiros, incluindo a educação no campo (identidade local).

O SNE, para ser viabilizado de modo substantivo, precisa estar sustentado num Sistema Tributário que garanta a ampliação de recursos para os entes mais frágeis da federação (Estados e Municípios), o que perpassa uma reforma tributária que estabeleça a vinculação direta do repasse de recursos advindos de outros tributos sobre a renda, o patrimônio e os lucros, além disso garantindo os percentuais constitucionais já estabelecidos para a educação.

A partir da construção do orçamento público, é preciso construir um modelo de gestão dos recursos financeiros educacionais, de forma transparente, a consagrar o direito à educação pública no Brasil. Nesse sentido, faz-se necessária a visão do todo que o SNE poderá e deverá proporcionar, fato esse que se manifesta pela atuação eficaz dos membros de todos os conselhos de controle social em todos os níveis federativos ligados à educação, ou seja, a tríade dos conselhos: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CACS FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação (CME). Tal atuação deve

ser garantida por um programa nacional de aperfeiçoamento desses membros, construído de forma articulada entre as instituições que compõem o SNE, em especial as entidades que representam os conselheiros em âmbito nacional, seja a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), seja o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação. (FONCEDE), ou ainda, os Movimentos Populares, consagrando a gestão democrática e o direito à educação no Brasil, com datas pré determinadas para reuniões desses Conselhos com foco no estudo dos trabalhos a serem realizados, até o final do início do ano letivo (30 de março).

O artigo 206 da Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da gestão democrática como instrumento de transparência e controle social dos recursos financeiros da educação, com autonomia dos órgãos de controle social. Esse princípio aponta para a obrigatoriedade da ampla participação, avaliação e divulgação dos dados para a sociedade, de forma acessível e compreensível aos setores e segmentos educacionais, por meio de portais da transparência, em uma linguagem acessível, inclusive nas Audiências Públicas, a fim de evitar retrocessos e ao mesmo tempo fomentar o debate para a

efetivação de novas fontes de financiamento público, que vão ao encontro das demandas oriundas das comunidades escolares. Quando essa prática é exercida de forma permanente, o resultado esperado é a tão desejada e necessária autonomia dos órgãos de controle social, no sentido de reduzir as assimetrias educacionais ainda existentes, em vista da equalização de oportunidades para todos em matéria de educação escolar e das desigualdades sociais e regionais. Ao mesmo tempo, indica a garantia do padrão de qualidade para o presente, olhando para o futuro por meio do PNE, Lei nº 13.005/2014. Assim, aponta-se a necessidade urgente da criação de um portal de transparência unificado entre governo federal, estadual e municipal com todas as fontes e valores de repasses, com detalhamento de receitas e despesas da educação, de forma que, uma vez carregadas no portal, as informações sejam disponibilizadas de forma acessível para todo cidadão brasileiro.

O financiamento da educação brasileira possui marcos legais básicos que se encontram na Constituição Federal; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN); na Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998 (Salário Educação); na Lei nº 14.113, de 25

de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB) e nas alterações da lei do novo FUNDEB: Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021; na Lei nº 14.325 de 12 de abril de 2022; na EC nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021 e EC nº 14.325 de 12 de abril de 2022; e na Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que “dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (...)” (BRASIL, Lei 12.858/2013, Art. 1º). Deve-se garantir os repasses para todos os municípios provenientes do VAAF e VAAT conforme tabela do novo FUNDEB, na página 17. Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021. Fazer uma análise em nível nacional e municipal sobre quais municípios teriam demandas físicas, humanas e financeiras para criar o seu sistema municipal de educação. Estabelecer uma parceria entre União, Estados e Municípios para custear em um período de 10 anos os Sistemas Municipais de Educação. Elaborar parcerias entre Secretarias de Cultura e de Educação para fomento de Ações Culturais dentro das Escolas, por exemplo: Festivais de Teatro e Dança, Apresentação de Espetáculos, Mostras Artísticas, e Leis de Estímulo e Incentivo à Cultura no Município. Através do SNE deve-se fazer valer os direitos dos professores

no que se refere à remuneração, de forma que se cumpra o piso nacional salarial em todos os lugares do país, e que os demais profissionais da educação, como agentes auxiliares, auxiliares de serviços da limpeza e da cozinha, sejam melhor remunerados e que seja incorporado em seus salários a periculosidade e a insalubridade. Que se proporcione um plano de carreira para todos os profissionais da educação para que possam buscar aperfeiçoamento em suas áreas e assim evoluir funcionalmente dentro do trabalho atingindo melhores remunerações. Quanto ao papel redistributivo, o FUNDEF e o FUNDEB representam avanços muito significativos, mas o modelo carece de aperfeiçoamento no sentido de vincular o custo anual do aluno a um padrão de qualidade nacionalmente pactuado que oriente a função supletiva.

Pode-se afirmar que há, no Brasil, em seus entes federados, uma vinculação de recursos financeiros para a educação, sendo obrigatório um acréscimo efetivo e transparente no percentual dos recursos, sem congelamentos, e assegurando que seja independente de quem explora o petróleo e o gás natural – pré-sal (Estado ou empresa privada e/ou estrangeiros). Para que se avance na qualidade da educação, é necessário que se cumpra a Lei nº 12.858 de 2013,

com a aplicação de 75% dos *royalties* de petróleo e 50% do Fundo Social do Petróleo na educação pública. Também se faz necessária a regulamentação nas esferas estaduais e municipais da alocação desse recurso. Além disso, é preciso que esse financiamento não só seja mantido, mas seja ampliado por parte do governo federal, governos estaduais, distrital e municipais e que haja ampla divulgação, controle social e transparência da arrecadação, distribuição e gasto desses recursos. Reitera-se a urgente necessidade de garantir a criação de um programa nacional de formação, assessoria, aperfeiçoamento, transparência e detalhamento por parte dos membros dos conselhos responsáveis pela fiscalização - CACS/FUNDEB e CAE por meio do FPE/FNDE de forma Presencial - das leis, das metas, das propostas, dos direitos e dos deveres que já foram aprovados para aplicação dos recursos financeiros, com oferta de treinamento e aperfeiçoamento dos membros dos conselhos responsáveis pela fiscalização e aplicabilidade das leis que regem a utilização dos recursos destinados à Educação, para que sejam transparentes e acessíveis aos cidadãos, respeitando também o princípio constitucional da publicidade na Administração Pública, com transparência quanto à aplicação dos recursos

destinados à educação. É necessário reforçar a instituição de formações específicas para conselheiros responsáveis pela fiscalização e controle da aplicação dos recursos e estabelecer uma projeção crescente de repasse de recursos advindos da União, para garantir que a educação não seja afetada por cortes de verbas em momentos de crise ou disputas no pleito político. Implantação de plataformas que apresentem dados de investimentos na Educação advindos de diferentes fontes de recursos como Pré-sal, impostos, etc., com transparência para conhecimento da população. Criar lei e mecanismos para que, além dos impostos, uma porcentagem das taxas cobradas dos diversos setores da sociedade, seja destinada para a Educação.

Portanto, deve-se assegurar a fiel aplicação dos recursos destinados à educação, com exclusividade, não compartilhando recursos com outras áreas, garantindo-se um percentual mínimo que contemple o atendimento das demandas, promovendo a melhoria da qualidade do ensino ofertado, bem como investimentos estruturais e qualificação dos profissionais da educação.

A primeira vinculação encontra-se no art. 212 da CF, ao estabelecer que a União aplicará, anualmente, nunca menos que dezoito

por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1988), mantendo-se o FUNDEB, com reajustes anuais. Nesse sentido, é necessário garantir a destinação dos recursos públicos, exclusivamente, para a educação pública estatal.

Considera-se apropriado afirmar que a vinculação mínima de 18% para a União e 25% para Estados e Municípios não assegura o montante de recursos para superar os problemas educacionais do Brasil. Dessa forma, a elevação dos recursos financeiros como percentual do PIB exige ação articulada entre a União, Estados Distrito Federal e Municípios no sentido de ampliá-los, para além do mínimo constitucional.

Cabe ressaltar que essa primeira vinculação atualmente corresponde a 6% do PIB, o que está abaixo das metas do atual PNE. Essa situação torna necessária que se apresentem novas fontes de financiamento e/ou aumento das alíquotas das atuais fontes.

A segunda vinculação é estabelecida no § 5º do Art. 212 da CF, ao estabelecer que a Educação

Básica pública “terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas” (BRASIL, 1988), sendo obrigatória a transparência acerca da aplicação deste investimento por parte do Município, Estado e União. O Salário-Educação é uma contribuição social paga pelas empresas, atualmente no valor de 2,5% por empregado, com base no salário mínimo local como QESE (Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação) 183, prevista na Lei no 4440/64.

Propõe-se que o PNE (2024-2034) apresente em sua meta 20 a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 12% (doze por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país até o 5º ano de vigência e, no mínimo, o equivalente a 15% (quinze por cento) do PIB ao final do decênio.

A terceira vinculação surgiu com a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que alterou o art. 214 da CF e determinou que os planos nacionais de educação a serem estabelecidos no Brasil deveriam conter o “estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto” (BRASIL, 1988). O PNE (2014- 2024) já apresentou esta vinculação em sua Meta 20:

“ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio” (BRASIL. Lei nº 13.005 de 2014, Meta 20). Nesse sentido, a Lei para o PNE 2024-2034 deverá garantir que também Estados e Municípios apliquem na Educação, os 10% dos referidos PIBs. Frente às diversas reformas econômicas dos últimos anos, o alcance da meta em 2024 é incerto. Nesse sentido, cabe um esforço e comprometimento do poder público com o alcance dessa meta, visto que a sua previsão em lei é um avanço irrenunciável por parte de toda a sociedade. Deve-se, portanto, aumentar esse número para 15% ao final do decênio.

Considerando os prazos estabelecidos no último PNE e os percentuais aplicados abaixo das metas, são necessárias ações e estratégias imediatas para que se cumpra e se eleve o percentual previsto em lei. Para o próximo PNE, decênio 2024-2034, é fundamental ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 12% (doze por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência da nova Lei e, no mínimo,

o equivalente a 15% (quinze por cento) do PIB ao final do decênio. Além da aplicação em proporção do PIB total é preciso estabelecer como referência ao Brasil a média do investimento do PIB *per capita* dos países da OCDE, que em 2021 foi de US\$ 9.300 (nove mil e trezentos dólares) por aluno anual.

Mais uma vez, é importante ressaltar que a estrutura de financiamento público da educação deve ser respeitada a despeito de qualquer reforma econômica, pois trata-se de uma política de Estado. Para que essa estrutura seja aperfeiçoada e desenvolvida necessita-se da aprovação de dois mecanismos fundamentais. O primeiro é a regulamentação do regime de colaboração. O segundo, não menos importante, é a regulamentação do Custo Aluno Qualidade. Esses dois instrumentos vão permitir a efetivação não apenas das metas de financiamento, mas de todas as metas contidas nos planos decenais de educação. Uma outra medida importantíssima para efetivação das metas dos planos decenais de educação diz respeito à suspensão e à auditoria cidadã e democrática da dívida pública que consome em média quase 50% do orçamento federal para o enriquecimento do capital financeiro especulativo em detrimento do investimento na indústria nacional, em ciência e tecnologia,

nos direitos sociais em especial a educação, trazendo grandes prejuízos para a população brasileira. Garantir que a estrutura de financiamento público da educação deve ser respeitada a despeito de qualquer reforma econômica.

A quarta vinculação advém da aprovação da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, ao determinar que serão destinados exclusivamente para a educação pública, em rubrica específica, com prioridade para a Educação Básica e para a saúde, na forma do regulamento, os seguintes recursos:

I – as receitas dos órgãos da administração direta da União provenientes dos royalties e da participação especial decorrentes de áreas cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3 de dezembro de 2012, relativas a contratos celebrados sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, de que tratam respectivamente as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.276, de 30 de junho de 2010, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;

II – as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção,

de que tratam respectivamente as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.276;

III.- tornar efetiva a regulamentação da distribuição do recurso conforme texto de lei. Exigir do Governo Federal que haja a regulamentação imediata e cumprimento da destinação dos recursos do fundo social;

IV – 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos pelo Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, em caráter permanente; e

V – as receitas da União decorrentes de acordos de individualização da produção de que trata o art. 36 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

§ 1o As receitas de que trata o inciso I serão distribuídas de forma prioritária aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que determinarem a aplicação da respectiva parcela de receitas de royalties e de participação especial com a mesma destinação exclusiva;

§ 2o A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP tornará público, mensalmente, o mapa das áreas sujeitas à individualização da produção de que trata o inciso IV do caput, bem como a estimativa de cada percentual do petróleo e do gás natural localizados em área da União;

§ 3o União, Estados, Distrito Federal e Municípios aplicarão os recursos previstos nos incisos I e II deste artigo no montante de

75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde” (BRASIL. Lei nº 12.858, 2013, art. 2o), pede-se regulamentação e aplicação com extrema urgência; para que se viabilizem novas fontes de recursos por parte da União, Estados e Municípios.

VI - o Ministério da Educação publique relatórios semestrais dos recursos oriundos referentes ao pagamento de royalties propostos ao item 292 e legislações, com suas respectivas transferências.

Deve ser obrigatório que os entes federados, Estados e Municípios, por meio das Secretarias de Educação e de Finanças, deem publicidade à aplicação dos recursos oriundos do pagamento de *royalties*.

O cumprimento da Meta 20 do PNE (2014-2024) até 2024, que prevê a aplicação de recursos financeiros em Educação equivalentes a 10% do PIB, exige que recursos financeiros além dos previstos na quádrupla vinculação sejam adicionados, tanto pela União, quanto pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Serão necessários também melhores mecanismos de arrecadação de tributos municipais, atualização da legislação pertinente (Código Tributário Nacional) e fiscalização rígida. É fundamental também, o estudo e a determinação do uso de tributos arrecadados pela

União (receitas advindas do Imposto de Renda) e Estados (IPVA) para aplicação direta na Educação Básica e superior, com percentuais equilibrados, conforme o número de matrículas. Como exemplo, citamos a criação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), previsto na Constituição Federal de 1988, e a elevação dos mínimos constitucionais, artigo 212, ampliando o percentual previsto de 18% para 25% da União, devendo aplicar, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação pública. Os tributos elegíveis para possíveis elevações seriam: impostos, utilizando como referência a tributação a partir do IGF; taxação sobre os elevados lucros bancários públicos e privados, no percentual de 3%; Imposto Territorial Rural (ITR); Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Imposto sobre Causa Mortis e Doações (ITCMD); Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA); a regulamentação urgente do Imposto de Grandes Fortunas (IGF) com a vinculação de no mínimo 25% para aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e 3% para aplicação em instituições públicas de Ensino Superior e de ciências e tecnologia. A criação do imposto sobre lucros e dividendos de acionistas e rentistas com a vinculação de no mínimo 25% para aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e 3% para

aplicação em instituições públicas de Ensino Superior e de ciências e tecnologias. A criação do imposto sobre os lucros do agronegócio e dos negócios da mineração com a vinculação de no mínimo 25% para aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e 3% para aplicação em instituições públicas de Ensino Superior e de ciências e tecnologias, criação de imposto sobre veículos aquáticos e aéreos; Imposto Marítimo (IM); tributação de veículos aéreos de utilização particular. O recolhimento do percentual destes impostos deve ser exposto nos sites de transparência fiscal.

Desde a promulgação da Constituição Federal não foi criado nenhum imposto. Ao longo dos anos, o Governo Federal tem criado e ampliado alíquotas sobre contribuições sociais e econômicas que não estão vinculadas para repasse de verbas ao setor educacional, com exceção do salário-educação. Esse quadro acarretou a redução da arrecadação de impostos de 70% para quase 50% prejudicando Estados e Municípios, já que essas contribuições não fazem parte das transferências obrigatórias. Por isso propomos que a União deverá repassar no mínimo 5% do total de arrecadação das contribuições (CSLL, COFINS, PIS-PASEP etc.) para o FPM e para o FPE.

Na discussão do financiamento público da educação pública vale destacar dois documentos mais recentes, a saber:

1) *Nota Técnica Nº 25/2020/CGIME/DIREDE emitida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), posteriormente homologada pela Portaria Nº338, de 27 de maio de 2021, emitida pelo Ministério da Educação (MEC), que trata da metodologia de aferição do Custo Aluno Qualidade (CAQ), composta por fatores de ponderação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição, que equacionam as diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino e indicadores de vulnerabilidade social. O documento chama a atenção para a não operacionalização do CAQ em virtude de sua alta complexidade, embora a garantia de padrão mínimo de qualidade esteja muito presente na legislação brasileira, além de apontar para a necessidade de uma dupla ponderação, objetivando avanços significativos na educação brasileira, ao aumentar o padrão de qualidade e assim contribuir para a diminuição das desigualdades sociais.*

2) *Lei no 14113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. A legislação regulamenta um*

aumento da contribuição da União na composição do FUNDEB, através das complementações denominadas: Valor Anual Final por Aluno (VAAF), Valor Anual Total por Aluno (VAAT) e Valor Anual por Aluno por Resultado (VAAR). O VAAR contempla as redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, a saber: I – provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho; II – participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar, periodicamente avaliado em cada rede de ensino, por meio dos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica; III – redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, respeitadas as especificidades da Educação Escolar Indígena e suas realidades; IV – regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na

legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3o da Emenda Constitucional no 108, de 26 de agosto de 2020.

Para que a educação seja de efetiva qualidade, faz-se necessária a mobilização permanente dos governos dos entes federados, instâncias legislativas federais, estaduais, distrital, municipais, e movimentos sociais que se encontram organizados nos diversos setores da sociedade. A educação precisa ser tratada como prioridade, para isso é necessária a garantia da ampliação de investimentos públicos, ouvindo a comunidade escolar, para saber onde aplicar os valores que são destinados à mesma. Esse é o cenário mais amplo que molda, desafia e legitima os participantes da CONAE em sua capacidade de formulação e incidência e monitoramento das políticas públicas educacionais, para garantir, viabilizar e efetivar as tomadas de decisões efetivas entre os diversos setores do campo social. É um cenário previsto na Constituição Federal, para favorecer o crescimento global dos setores envolvidos

COORDENAÇÃO FNE:
MANOEL HUMBERTO GONZAGA LIMA

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO:
ITALO FRANCISCO CURCIO

COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO
ARNALDO CARDOSO FREIRE

COORDENAÇÃO GERAL DO EIXO I

COORDENADOR: **PAULO MUNIZ LOPES**
RELATOR: **DANIELE BERNARDINO PEREIRA DE SALLES**
MEMBRO: **MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO**
MEMBRO: **RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO**

100

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO I
COORDENADOR: **ARNALDO CARDOZO FREIRE**
RELATOR: **MARINA ALENCAR**
MEMBRO: **ANA LIDIA C. DOS SANTOS**
MEMBRO: **DENISE ESTORILHO BAGANHA**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO II
COORDENADOR: **DARLI AMORIN ZUNINO**
RELATOR: **LUIS FELIPE DE MIRANDO GROCHOCKI**
MEMBRO: **SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI**
MEMBRO: **MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI**
MEMBRO: **GISLENE SANTOS SALA**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO III
COORDENADOR: **REGINA LUCIA BORGES ARAÚJO**
RELATOR: **JOANA PAULA DA SILVA NOIA DE SOUZA**
MEMBRO: **JOCIELA BARBOZA MORAIS**
MEMBRO: **MAURÍCIO ALMEIDA PRADO**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO IV
COORDENADOR: **ANTONIO LUIZ MARTINS HARRAD REIS E
JOSÉ FEUSER MEURER**
RELATOR: **SÉRGIO OLIVEIRA**
MEMBRO: **SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS BORTOLOTTO**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO V
COORDENADOR: **ROBERTA VALÉRIA GUEDES DE LIMA**
RELATOR: **RAPHAELLA CANTARINO**
MEMBRO: **MARIZAN CARVALHO DA SILVA**
MEMBRO: **SÉRGIO EDUARDO MARIUCCI**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO VI
COORDENADOR: **SUELY MENEZES**
RELATOR: **MARIA LUCIANA DA SILVA NÓBREGA**
MEMBRO: **ALDA MUNIZ PÊPE**
MEMBRO: **MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA**

101

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO VII
COORDENADOR: **SANDRA FRANKLIN**
RELATOR: **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR**
MEMBRO: **ERINALDO ALVES**
MEMBRO: **DANIELA MATIAS ZANONI**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO VIII
COORDENADOR: **ELIZABETH REGINA NUNES GUEDES**
RELATOR: **GALDINA DE SOUZA ARRAIS**
MEMBRO: **DENISE DIAS**
MEMBRO: **CLÁUDIA LIMA GONÇALVES**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO IX
COORDENADOR: **JOELMA KREMER**
RELATOR: **MARILZA REGATTIERI**
MEMBRO: **CHRISTIANE KAMINSKI**
MEMBRO: **JOÃO LUIZ CESARINO DA ROSA**

COORDENAÇÃO GERAL DO EIXO II

COORDENADOR: **ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS**
RELATOR: **RICARDO TONASSI SOUTO**
MEMBRO: **LEONARDO LAPA PEDREIRA**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO I
COORDENADOR: **LUCIANO SATHLER ROSA GUIMARÃES**
RELATOR: **FERNANDO WIETHMANN**
MEMBRO: **JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES**
MEMBRO: **ANNA GILDA DIANIN**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO II
COORDENADOR: **WISLEY JOÃO PEREIRA**
RELATOR: **ÁLVARO JOSÉ DE ANDRADE CARNEIRO**
MEMBRO: **CELSO JOÃO CARMINATI**
MEMBRO: **FLAVIA DA COSTA MENTGES**

102

COORDENAÇÃO GERAL DO EIXO III

COORDENADOR: **EDUARDO CEZAR DA SILVA**
RELATOR: **DAVID BORBA COIMBRA**
MEMBRO: **ESTER CARVALHO**
MEMBRO: **ALESSIO COSTA LIMA**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO I
COORDENADOR: **ARGOS GUMBOWSKY**
RELATOR: **ARMANDO AMORIM SIMÕES**
MEMBRO: **JORGE ROBERTO**
MEMBRO: **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO II
COORDENADOR: **OSCAR ALVES**
RELATOR: **GEOMÁRIO CARNEIRO (ABIEE)**
MEMBRO: **CARLOS EDUARDO SANCHES DA SILVA**
MEMBRO: **FABIANE BITELLO PEDRO**

COORDENAÇÃO E SISTEMATIZADORES – SUBEIXO III
COORDENADOR: **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**
RELATOR: **VALDOIR PEDRO WATHIER**
MEMBRO: **ANA LUCIA RODRIGUES**

COORDENAÇÃO DO AMBIENTE VIRTUAL – SALA ZOOM
COORDENADOR: **CLAUDIO ORSO**
EQUIPE TÉCNICA DA UNOESC

EQUIPE TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAÇADOR/SC

LENIRA DE CÁCIA CARNEIRO
AIRTON CARLOS LEITE
ALEXANDRE MAICON LIMA
DANIEL PEREIRA RAFAELI FILHO
NOELI SANDRA DALLACOSTA
ALDO MARGOTTI
BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA
BRUNO TAKAMITSU UNO
DIEGO BRAZ DE CAMARGO
FRANCIELI LIMA DOS SANTOS
GABRIEL DALCORTIVO
LEONARDO ROTTATOMAZINI
LILIANE DE ANDRADE
PABLO GABRYEL PIRAN
SUELI TEREZINHA DE SOUZA PRESTES LEITE

INTEGRANTES DO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNE DEZEMBRO DE 2022

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – ABED

TITULAR: FREDRIC MICHAEL LITTO

SUPLENTE: LUCIANO SATHLER ROSA GUIMARÃES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS EVANGÉLICAS – ABIEE

TITULAR: ÍTALO FRANCISCO CÚRCIO

SUPLENTE: GEOMÁRIO MOREIRA CARNEIRO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS – ABRUC

TITULAR: PAULO MUNIZ LOPES

SUPLENTE: RICARDO CARLOS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABRUEM

TITULAR: JOSÉ BITES DE CARVALHO

SUPLENTE:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES

TITULAR: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO

SUPLENTE:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL – ANEC

TITULAR: ROBERTA VALERIA GUEDES DE LIMA

SUPLENTE: GUINARTT DINIZ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES PARTICULARES – ANUP

TITULAR: ELIZABETH REGINA NUNES GUEDES

SUPLENTE: MARIA ESTER GALVÃO DE CARVALHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - CEC/CF

TITULAR: ISRAEL MATOS BATISTA

SUPLENTE: PAULA MORENO PARO BELMONTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO SENADO FEDERAL - CEC/SF

TITULAR: FLÁVIO JOSÉ ARNS

SUPLENTE: ROBERTA SOUSA ALMEIDA PONTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

TITULAR: FELIPE ESTEVES PINTO MORGADO

SUPLENTE: MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – CONFENEN

TITULAR: ARNALDO CARDOSO FREIRE

SUPLENTE: JOÃO LUIZ CESARINO DA ROSA

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED

TITULAR: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

SUPLENTE: ELIANA NUNES ESTRELA

COMITÊ BRASILEIRO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CRPD

TITULAR: EDNA APARECIDA ALEGRO

SUPLENTE: ERENICE NATHALIA SOARES DE CARVALHO

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB

TITULAR: BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF

SUPLENTE: MARIA BEATRIZ BALENA DUARTE

FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS E DISTRITAL DE EDUCAÇÃO – FONCEDE

TITULAR: RICARDO TONASSI SOUTO

SUPLENTE:

ENTIDADE DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA

TITULAR: MARCELO VIANA MIRANDA DA SILVA

SUPLENTE: HENRIQUE BURSZTYN

MOVIMENTOS DE AFIRMAÇÃO DA DIVERSIDADE ALIANÇA NACIONAL LGBTI

TITULAR: ANTONIO LUIZ MARTINS HARRAD REIS

SUPLENTE: RAFAELLY WIEST DA SILVA

REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA “S” - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

TITULAR: WISLEY JOÃO PEREIRA

SUPLENTE: ANA LUIZA SNOECK NEIVA DO AMARAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

TITULAR: DANIELE BERNARDINO PEREIRA DE SALLES

SUPLENTE: ANDERSON CÓRDOVA PENA

MOVIMENTOS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO

TITULAR: LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE

SUPLENTE: MARINA ROSA

REDE AMAZÔNIA NEGRA

TITULAR: MARLON SEABRA PERES

SUPLENTE: ROSIANE SANCHES MOURÃO

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME

TITULAR: MANOEL HUMBERTO GONZAGA LIMA

SUPLENTE: EDUARDO CÉZAR DA SILVA

106

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME

TITULAR: ALESSIO COSTA LIMA

SUPLENTE: VIVIAN KATHERINE FUHR MELCOP

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE

TITULAR: THAÍS FALONE BERNARDES

SUPLENTE: GUILHERME BARBOSA RODRIGUES F. NAVES

UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UBES

TITULAR: MARCELO ACACIO DA SILVA

SUPLENTE: ROZANA BARROSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

VICTOR GODOY VEIGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEC

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA - SEA

TITULAR: SYLVIA CRISTINA TOLEDO GOUVEIA
SUPLENTE: DIRLEMANO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU

TITULAR: CARLOS EDUARDO SANCHES DA SILVA
SUPLENTE: LUDMILA REJANE FREITAS BRANDÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB

TITULAR: MAURO LUIZ RÁBELO
SUPLENTE: HELBER RICARDO VIEIRA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES

TITULAR: DIANA GUIMARÃES AZIN
SUPLENTE: HUDSON PALHANO DE OLIVEIRA GALVÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

TITULAR: JOELMA KREMER
SUPLENTE: KEDSON RAUL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO - SEMESP

TITULAR: FABRÍCIO STORANI DE OLIVEIRA
SUPLENTE: NÍDIA REGINA LIMEIRA DE SÁ

SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO - SEALF

TITULAR: MAURÍCIO ALMEIDA PRADO
SUPLENTE: MARIA EDUARDA MANSO MOSTAÇO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

TITULAR: LUIS FILIPE DE MIRANDA GROCHOCKI
SUPLENTE: GUSTAVO HENRIQUE MORAES

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

TITULAR: CARLOS CEZAR MODERNELENUZZA
SUPLENTE: JOANA PAULA ALVES DA SILVA NOIA DE SOUSA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

TITULAR: MARCELO LOPES DA PONTE
SUPLENTE: GARIGHAM AMARANTE PINTO

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE
TITULAR: SUELY MELO DE CASTRO MENEZES
SUPLENTE: ALYSSON MASSOTE CARVALHO

REVISÃO ORTOGRÁFICA E DE ABNT
MARIA DO ROSÁRIO LOIOLA NASCIMENTO
ROBERTA VALÉRIA GUEDES DE LIMA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - ANEC

DIAGRAMAÇÃO
AIRTON CARLOS LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAÇADOR

